



Diário Oficial

Nº 9.890 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 07 de maio de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 06/10/43.725 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 34/09 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de levantamento físico de pontos de iluminação nas vias internas dos Condomínios residenciais fechados no Município de Campinas. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Pregão já estava suspenso "sine die", desde 30/03/09, conforme publicação no DOM em 31/03/09, e que a SMI informou que não tem mais interesse na continuidade deste processo; decide por REVOGAR a licitação supra-referida, por razão de interesse público, com fulcro no disposto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 05 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal De Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo administrativo: nº 09/10/22.052 - Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assunto: Concorrência nº 001/2010 - OBJETO: Prestação de serviços de digitação de dados e digitalização de documentos.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (fls. 989), referente à qualificação técnica, e na análise da qualificação econômico-financeira (fls. 982/986) e da regularidade fiscal das licitantes, efetuada por esta Comissão (fl. 987), decide-se por:

I) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

- ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
- CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA.
- DIGINOTAS.COM DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - EPP
- ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
- PAÍSBRASIL S/A PROJETOS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
- SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A.
- UNI REPRO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.
- CAMARGO RODRIGUES LTDA.

II) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- a) DBDS SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., por deixar de apresentar índices econômicos (ILC E ILG) maior ou igual a 1, desatendendo o subitem 6.6.3., incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.
- b) IMATEC MICROFILMAGEM LTDA., por deixar de apresentar Ato Constitutivo e capital social mínimo de R\$ 76.000,00, desatendendo respectivamente os subitens 6.3.2. e 6.6.4, incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.
- c) STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A., por deixar de apresentar as Certidões de Regularidade Federal, Estadual e FGTS com data vigente, desatendendo respectivamente os subitens 6.4.7.1, 6.4.7.2 e 6.4.8, incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.
- d) TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A., por deixar de apresentar declaração de que disponibilizará, em tempo integral, para a execução dos serviços, profissional com curso superior em Tecnologia da Informação, desatendendo o subitem 6.5.1, incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.
- e) WARP SERVICES SOLUTIONS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, por deixar de apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter realizado serviços de digitação de dados de no mínimo 20.000 (vinte mil) documentos por mês, desatendendo o subitem 6.5.2., incorrendo no subitem 9.1.1. do edital.

III) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10h30min do dia 17/05/2010, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de maio de 2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 071/2010** - Processo Administrativo nº 10/10/03.065 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Prestação de serviço veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a retirada dos animais, suas respectivas castrações e a devolução desses animais, para atender a ação PAC Viracopos. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 27/05/2010 às 14h. O edital estará disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 14/05/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de maio de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 070/2010** - Processo Administrativo nº 10/10/02.051 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pasta modelo bolsa para prontuário familiar. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 26/05/2010 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 13/05/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de maio de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/10/30.414 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Concorrência nº 004/2010 - **OBJETO:** Execução das obras remanescentes de construção dos Centros de Saúde - Jardim Itatinga, Jardim Rosália, Parque Oziel e São Bernardo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência nº 004/2010 referente ao objeto em epígrafe.
2. ADJUDICAR seu objeto à empresa PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., no valor global de R\$ 5.659.997,20 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações.
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM.
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato.
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/20.857

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pregão Eletrônico nº 038/2010

Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática
A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, ou os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- DATEN TECNOLOGIA LTDA., para o Lote 01 (R\$1.442,99);
- GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - ME, para o Lote 02 (R\$2.889,00).

2. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa OLIVEIRA & GOBETE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, por deixar de apresentar a Relação de Assistência Técnica e Catálogo dos equipamentos ofertados, desatendendo os subitens 9.2.10 e 10.15.3, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital.

3. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital. O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de maio de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA

EQUIPE DE APOIO

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

EQUIPE DE APOIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/20.363 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **PREGÃO PRESENCIAL nº** 024/2010 - **OBJETO:** Aquisição de uniformes a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. ADJUDICAR às empresas abaixo relacionadas os lotes indicados com os respectivos valores totais, já considerado o valor do aditamento cujo montante não ultrapassa 25% do valor inicial da aquisição, conforme segue:

- **MCR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP** para os lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 7, no

valor total de R\$437.962,40 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos);

- **UNIFORMES CAMPINAS LTDA. - EPP** para o lote 06, no valor total de R\$229.133,50 (duzentos e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

Campinas, 06 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/39.091

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 044/2010

Objeto: Registro de Preços de ferramentas

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

-**MULTIMARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.**, para o **Lote 01** - itens 01 (R\$ 13,00), 02 (R\$ 10,04), 03 (R\$ 19,00), 04 (R\$ 15,00), 06 (R\$ 3,50), 07 (R\$ 3,00), 08 (R\$ 3,20), 09 (R\$ 3,25), 10 (R\$ 2,00), 11 (R\$ 2,00), 12 (R\$ 2,20), 13 (R\$ 2,20), 14 (R\$ 3,18), 15 (R\$ 5,30), 16 (R\$ 59,20), 17 (R\$ 49,00), 18 (R\$ 3,50) 19 (R\$ 2,55), para o **Lote 02** - itens 05 (R\$ 30,00), 20 (R\$ 13,00), 21 (R\$ 8,40), 22 (R\$ 3,60), 23 (R\$ 15,00), 24 (R\$ 3,05), 25 (R\$ 2,50), 26 (R\$ 4,41), 27 (R\$ 74,00), 28 (R\$ 130,00), 29 (R\$ 60,00), 30 (R\$ 100,00), 31 (R\$ 2,00), 32 (R\$ 4,00), 33 (R\$ 5,00), 34 (R\$ 9,00), 35 (R\$ 10,00), 36 (R\$ 11,00), 37 (R\$ 51,07), 38 (R\$ 10,64), 39 (R\$ 20,00), 40 (R\$ 3,00), 41 (R\$ 12,00), 42 (R\$ 10,00), 43 (R\$ 7,00), 44 (R\$ 11,00), 45 (R\$ 14,50), 46 (R\$ 20,00), 47 (R\$ 9,89), 48 (R\$ 20,00), 49 (R\$ 10,75), 50 (R\$ 14,00), 51 (R\$ 23,28), 52 (R\$ 6,09), 53 (R\$ 20,00).

-**MINAS FERRAMENTAS LTDA.**, para o **Lote 03** - itens 54 (R\$ 31,04), 55 (R\$ 118,91), 56 (R\$ 118,91).

-**MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, para o **Lote 04** - itens 57 (R\$ 251,90), 58 (R\$ 94,00), 59 (R\$ 378,60).

2. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de maio de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
EQUIPE DE APOIO
SHEILA CARMANHANES MOREIRA
EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/27.366

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 031/2010

Objeto: Registro de Preços de proteína texturizada de soja

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa AL NUTRI ALIMENTOS LTDA. para o item 01, com o preço unitário de R\$ 3,79, bem como HABILITA-LA posto que atendeu as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

2. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PONTO CERTO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 10.15.3 e 10.15.5, incorrendo no subitem 11.2. e 11.2.1, bem como INABILITA-LA por não apresentar a Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, exigida no subitem 12.9, incorrendo nos subitens 12.3 e 12.3.5 do Edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado para o item mencionado com o respectivo preço unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro, Secretaria de Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de maio de 2010

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO
TATIANA SIMS
EQUIPE DE APOIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/40.910

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 033/2010

Objeto: Registro de Preços de areias.

A pregoeira e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação

apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, para os Lotes 01 (R\$38,97) e 03 (R\$37,00);

- **VIRGÍNIA SOARES DE FIGUEIRDO CEZAR - ME**, para o Lote 02 (R\$32,60).

2. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR - EPP, para o lote 01, por deixar de apresentar a proposta escrita e documentos exigidos no subitem 10.15, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.1 do edital.

3. INABILITAR a empresa VALDECIR MIGUEL DIAS & CIA LTDA - ME, por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, desatendendo o subitem 12.8 incorrendo no que prescrevem os subitens 12.3 e 12.3.1 do edital.

4. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos preços unitários entre parênteses.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 06 de maio de 2010

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
PREGOEIRA
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
EQUIPE DE APOIO
SHEILA CARMANHANES MOREIRA
EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 072/2010**

- Processo Administrativo nº 10/10/03.805- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para o Hospital Municipal Ouro Verde. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 09/06/2010 às 09h. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia 26/05/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 06 de maio de 2010

ISABEL AP. LANGE SARDINHA
PREGOEIRA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/10/57.607 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Tomada de Preços nº 005/10 - **OBJETO:** Execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Parque São Bento.

O Secretário Municipal de Administração com base nos elementos constantes no presente processo administrativo, e considerando a incorreção na parcela de maior relevância, exigida no subitem 5.2.4 do edital, decide por ANULAR a licitação em epígrafe, no uso da competência que lhe é outorgada no inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal 14.217/2003. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Campinas, 06 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/10/40.999 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 041/2010 - Objeto:** Prestação de serviços de exames de polissonografia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 041/2010 referente à prestação de serviços de exames de polissonografia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato, com o valor global de R\$147.498,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), ofertado pela empresa adjudicatária **LINUS PAULING MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura do Termo de Contrato, e

4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

Campinas, 06 de maio de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 016/2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

- O disposto na Lei Municipal n.º 6.574 de 19/07/1991 - que criou o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como suas alterações;

- A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes suplentes da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares - para integrarem o Conselho no biênio 2010-2011, na forma regimental.

CONVOCA Cidadãos interessados na Representatividade Participativa, e **Regulamenta** o Processo Eleitoral de Escolha dos Membros da Sociedade Civil - Entidades com atividade junto aos Movimentos Populares, para Biênio 2010-2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e **RESOLVE**:**TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS****Artigo 1º**- Em cumprimento ao Inciso II, alínea b, do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6.574/91, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às entidades representativas da sociedade civil, legalmente constituídas, com atividades junto aos movimentos populares, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes suplentes, como especificado:**- três conselheiros suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.****Artigo 2º**- Fica estabelecido o período de 10 a 24 de maio de 2010, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.**Artigo 3º**- Fica estabelecida a Casa dos Conselhos, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, no dia 01 de junho (terça-feira) às 15 horas, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas com atividades junto aos movimentos populares.

Dar-se-á início à Sessão Plenária às 15h, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 16h.

TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS**Artigo 4º**- As entidades que apresentaram os documentos necessários para a participação das eleições realizadas em 18 de dezembro de 2009, e estando tais documentações em conformidade com a exigibilidade da presente eleição, ficam facultadas à nova apresentação de documentos.**Artigo 5º**- As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

§ 1º- Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil;

§ 2º- Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

§ 3º- Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição;

§ 4º- O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

§ 5º- Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

Artigo 6º- O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante: **I**- preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA;**II**- a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA da Reunião de Diretoria que indicou o delegado e/ou candidato, com data posterior desta Resolução.**Artigo 7º**- Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de 2(dois) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.**Artigo 8º**- Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão Eleitoral.**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral, em até 2 (dois) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.**Artigo 9º**- Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.**Artigo 10º**- Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição na data marcada, das 14h30 às 14h50, munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para retirarem a credencial que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia, que terá seu início às 15h.**Artigo 11º**- Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato;

§ 1º- Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

§ 2º- Sanada o estado de enfermo/convalvescência do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL**Artigo 12** - Fica constituída a COMISSÃO ELEITORAL PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL Entidades com atividades junto aos movimentos populares - para biênio 2010-2011, composta por Conselheiros representantes da Sociedade civil, conforme segue: Antônio José Vieira, Dirval Silva Anuniação da Cruz e Sílvia Elena Bassetto Villas Boas.

§ 1º - A Comissão Eleitoral terá como competência:

a) organizar o pleito nos termos da legislação em vigor;**b) realizar o cadastramento** do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos(as), conforme o estabelecido na presente Resolução;**c) analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;**d) conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

§ 2º - a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

Artigo 13- Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.**Artigo 14**- No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.**TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA****Artigo 15**- Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, alínea b, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

§ 1º O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

§ 2º O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

Artigo 16- Depois de instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:**I**- Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.**II**- O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de dois representantes das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares.**III**- O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.**IV**- A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.**V**- Cada delegado credenciado poderá votar em até 3 (três) candidatos, de acordo com a o segmento da Entidade que representa.**VII**- Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.**VIII**- Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato;**IX**- Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.**Artigo 17**- Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da assembléia, que incluirá os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária, para layrar a respectiva Portaria de nomeação.**TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS****Artigo 18** - O mandato no CMDCA pertencerá à organização da sociedade civil. Assim sendo, no caso de necessidade de substituição do conselheiro, a organização será consultada quanto ao interesse em substituir seu representante. Caso a organização não tenha interesse ou disponibilidade para indicar a substituição, o CMDCA procederá novo processo eleitoral.**Artigo 19**- Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.**Artigo 20**- Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 04 de maio de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 04 de maio de 2010

COMUNICA:

Conforme previsto no Edital - Resolução 09/2010 e deliberado na reunião Ordinária de 04 de maio de 2010, publicamos o resultado COMPLEMENTAR (ao publicado no DOM de 15 de abril de 2010) dos projetos a serem apoiados com recurso do FMDCA.

RESULTADO FINAL - EDITAL CMDCA 2010 - RESOLUÇÃO 09/2010.				
NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	SOLICITADO	ASSERTIVIDADE	DELIBERAÇÃO DO COLÉGIADO
FORMANDO CIDADÃO PARA O MUNDO	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO I	16.000,00	60%	REPROVADO
EDUCANDO PARA A VIDA	FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENÉZES - UNIDADE V. PALMEIRA	16.000,00	85,00%	APROVADO R\$ 16.000,00

Campinas, 04 de maio de 2010

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
PRESIDENTE DO CMDCA**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RESOLUÇÃO 02/2010**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência no interesse do desempenho das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 13.052 de 29 de agosto de 2007 e CONSIDERANDO que;

a) a campanha de divulgação promovida pela EMDEC sobre vagas exclusivas para pessoas com deficiência;

b) que o Conselho Municipal não foi consultado no processo de criação da campanha e de seu conteúdo;

c) os termos utilizados nas peças de divulgação;

RESOLVE:

- a) avaliar como importante, oportuna e bem estruturada a campanha;
 b) indicar que o Conselho Municipal seja consultado nas próximas etapas da campanha e em todas as ações voltadas para pessoas com deficiência futuras;
 c) indicar a necessidade de revisão de termos na referida peça publicitária mudando o termo "preferências" para "exclusivas" e o termo "necessidades para "direitos".

Campinas, 04 de maio de 2010

ROSELI BIANCO PIANTONI
 Presidente Do CMPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, convoca todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Ordinária à realizar-se no **dia 12 de maio de 2010, na Casa dos Conselhos sita a Rua Ferreira Penteadó 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h.**

PAUTA:

- 1 - Aprovação da ata de 14 de abril de 2010;
- 2 - Planejamento Estratégico;
- 3 - Desdobramento da Resolução sobre cadeira de rodas;
- 4 - CPA;
- 5 - Manifestação em Defesa do SUS;
- 6 - Informes.

Campinas, 06 de maio de 2010

ROSELI BIANCO PIANTONI
 Presidente Do CMPD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 085/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, **RESOLVE**

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **10/10/16.401**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº **67.361-7**, bem como pelo afastamento preventivo do referido servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de maio de 2010, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Campinas, 06 de maio de 2010

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

Retificação Da Resolução Nº 91 De 23 De Novembro De 2009, Publicada No Diário Oficial Do Município Em 25 De Novembro De 2009

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9.585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE ALTERAR** a redação do artigo 3º da presente resolução:

ONDE SE LÊ:...**Artigo 3º** - As áreas envoltórias em Sousas e em Joaquim Egídio delimitadas no artigo 2º, incisos II e III, desta resolução ficam regulamentadas quanto ao uso e ocupação, como segue:

I - As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória do distrito de Sousas definida no artigo 2º, inciso II, desta resolução (ver mapa 06), deverão obedecer às seguintes restrições:

- a) gabarito de altura de até 9,00 (nove) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8 %.
- b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000m².

II - As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória do distrito de Joaquim Egídio definida no artigo 2º, inciso III, desta resolução (ver mapa 07), deverão obedecer às seguintes restrições:

- a) gabarito de altura de até 8,00 (oito) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8%.
- b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000 m².

III - Fica proibido nas áreas envoltórias dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07), a instalação de painéis de "outdoor", totens publicitários e torres de antenas.

IV - Os anúncios publicitários nos imóveis tombados listados no artigo 1º desta resolução nos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio (ver mapas 01 a 05) deverão ter seus projetos de instalação analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

V - Os anúncios publicitários instalados nas fachadas dos imóveis inseridos nas áreas envoltórias dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07) deverão veicular exclusivamente:

- 1) anúncios indicativos paralelos à fachada;
- 2) anúncios indicativos paralelos à fachada na forma de letras aplicadas.

VI - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:

- a) apresentar altura máxima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- b) preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa com 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
- c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;
- d) estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;
- e) ter espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) a contar da fachada;
- f) se instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, res-

peitar as prescrições acima, assegurada a harmonia entre arquitetura e paisagem.

g) se necessário iluminar a superfície de exposição do anúncio, ser permitidas a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada, sob marquises constantes do projeto aprovado de edificação.

VII - Não será admitida a instalação de publicidade de publicidade nas áreas envoltórias de Sousas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07):

- 1) em imóveis residenciais;
- 2) na cobertura das edificações;
- 3) em toldos;
- 4) em marquises;
- 5) nas empenas cegas;
- 6) em pilares e vedos do térreo dos estabelecimentos;
- 7) em mobiliários urbanos, à exceção de abrigos para ônibus, sujeitos à legislação específica.

VIII - Fica proibido nos imóveis inseridos nas áreas envoltórias de Sousas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07) o recobrimento das fachadas com painéis de lona e de perfis laminados em alumínio ou similares, bem como a instalação de saliências formando marquises, quando não constantes do projeto aprovado da edificação.

LEIA-SE:...**Artigo 3º** - As áreas envoltórias em Sousas e em Joaquim Egídio delimitadas no artigo 2º, incisos II e III, desta resolução ficam regulamentadas quanto ao uso e ocupação, como segue:

I - As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória do distrito de Sousas definida no artigo 2º, inciso II, desta resolução (ver mapa 06), deverão obedecer às seguintes restrições:

- a) gabarito de altura de até 9,00 (nove) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8 %.
- b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000m².

II - As novas construções que ocorrerem nos quarteirões inseridos na área envoltória do distrito de Joaquim Egídio definida no artigo 2º, inciso III, desta resolução (ver mapa 07), deverão obedecer às seguintes restrições:

- a) gabarito de altura de até 8,00 (oito) metros medidos a partir da soleira da porta de entrada da edificação até o ponto mais alto da construção, podendo haver acréscimo de um pavimento motivado pelo desnível maior ou igual a 8%.
- b) área permeável mínima de 20% da área total do lote para lotes de até 250,00 m²; de 25% da área total do lote para lotes entre 251,00 m² e 1000 m²; e de 35% da área total do lote para lotes acima de 1000 m².

III - Fica proibido nas áreas envoltórias dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07), a instalação de painéis de "outdoor", totens publicitários e torres de antenas.

IV - Os anúncios publicitários nos imóveis tombados listados no artigo 1º desta resolução nos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio (ver mapas 01 a 05) deverão ter seus projetos de instalação analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

V - Os anúncios publicitários instalados nas fachadas dos imóveis inseridos nas áreas envoltórias dos distritos de Sousas e de Joaquim Egídio definidas no artigo 2º desta resolução (ver mapas 06 e 07) deverão veicular exclusivamente:

- 1) anúncios indicativos paralelos à fachada;
- 2) anúncios indicativos paralelos à fachada na forma de letras aplicadas.

VI - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:

- a) apresentar altura máxima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- b) preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa com 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
- c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;
- d) estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;
- e) ter espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) a contar da fachada;
- f) se instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, respeitar as prescrições acima, assegurada a harmonia entre arquitetura e paisagem.
- g) se necessário iluminar a superfície de exposição do anúncio, ser permitidas a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada, sob marquises constantes do projeto aprovado de edificação.

VII - Não será admitida a instalação de publicidade nas áreas envoltórias de Sousas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07):

- 1) em imóveis residenciais;
- 2) na cobertura das edificações;
- 3) em toldos;
- 4) em marquises;
- 5) nas empenas cegas;
- 6) em pilares e vedos do térreo dos estabelecimentos;
- 7) em mobiliários urbanos, à exceção de abrigos para ônibus, sujeitos à legislação específica.

VIII - Fica proibido nos imóveis inseridos nas áreas envoltórias de Sousas e de Joaquim Egídio (mapas 06 e 07) o recobrimento das fachadas com painéis de lona e de perfis laminados em alumínio ou similares, bem como a instalação de saliências formando marquises, quando não constantes do projeto aprovado da edificação.

IX - Poderá ser permitida a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, sob marquises constantes do projeto aprovado da edificação, para iluminar a superfície de exposição dos anúncios, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada.

X - Desde que compatíveis com a arquitetura do edifício, serão admitidos anúncios paralelos à fachada na forma de letreiros aplicados, letra por letra diretamente sobre a fachada.

XI - Serão admitidos anúncios publicitários em imóveis não edificados, somente e desde que:

- a) tenham área máxima de exposição de 15m² (quinze metros quadrados);
- b) tenham altura mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) a contar do passeio público e altura máxima de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
- c) apresentem projeção horizontal inteiramente contida dentro dos limites do imóvel;
- d) mantenham recuo mínimo de 0,50m (cinquenta centímetros) em relação às divisas laterais e de fundos do imóvel;
- e) se paralelo à testada do imóvel, mantenham distância mínima de 1,00m (um metro) da extremidade lateral do anúncio mais próximo;
- f) não estejam instalados em sobreposição a outro anúncio.

Campinas, 06 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
 PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 93 DE 15 DE ABRIL DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23 DE ABRIL DE 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9.585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE ALTERAR** a redação do artigo 1º da presente resolução:

ONDE SE LÊ:...Artigo 1º - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos Expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

I - Fica proibida na poligonal definida no artigo 1º desta resolução, a instalação de painéis de "outdoor" e totens publicitários.

II - Os anúncios publicitários nos imóveis tombados, em estudo de tombamento e preservados por resolução de tombamento, deverão ter seus projetos de instalação analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

III - Os anúncios publicitários instalados nas fachadas dos imóveis inseridos na poligonal descrita deverão veicular exclusivamente:

- 1) anúncios indicativos paralelos à fachada;
- 2) anúncios indicativos paralelos à fachada na forma de letras aplicadas.

IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:

- a) apresentar altura máxima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- b) preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa com 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
- c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;
- d) estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;
- e) ter espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) a contar da fachada;
- f) se instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, respeitar as prescrições acima, assegurada a harmonia entre arquitetura e paisagem.
- g) se necessário iluminar a superfície de exposição do anúncio, ser permitidas a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada, sob marquises constantes do projeto aprovado de edificação.

V - Não será admitida a instalação de publicidade:

- 1) em imóveis residenciais;
- 2) na cobertura das edificações;
- 3) em toldos;
- 4) em marquises;
- 5) nas empenas cegas;
- 6) em pilares e vedos do térreo dos estabelecimentos;
- 7) em mobiliários urbanos, à exceção de abrigos para ônibus, sujeitos à legislação específica.

VI - Fica proibido nos imóveis inseridos na poligonal delimitada, o recobrimento das fachadas com painéis de lona e de perfis laminados em alumínio ou similares, bem como a instalação de saliências formando marquises, quando não constantes do projeto aprovado da edificação.

VII - Poderá ser permitida a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, sob marquises constantes do projeto aprovado da edificação, para iluminar a superfície de exposição dos anúncios, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada.

LEIA-SE:...Artigo 1º - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

I - Fica proibida na poligonal definida no artigo 1º desta resolução, a instalação de painéis de "outdoor" e totens publicitários.

II - Os anúncios publicitários nos imóveis tombados, em estudo de tombamento e preservados por resolução de tombamento, deverão ter seus projetos de instalação analisados e aprovados pelo CONDEPACC.

III - Os anúncios publicitários instalados nas fachadas dos imóveis inseridos na poligonal descrita deverão veicular exclusivamente:

- 1) anúncios indicativos paralelos à fachada;
- 2) anúncios indicativos paralelos à fachada na forma de letras aplicadas.

IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:

- a) apresentar altura máxima de 0,80 m (oitenta centímetros);
- b) preservar horizontalmente, em ambas as extremidades da fachada em que foi fixado, faixa com 0,25 m (vinte e cinco centímetros);
- c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;
- d) estar instalados a uma altura máxima de 4,50 metros a contar da cota de soleira até a parte superior do anúncio;
- e) ter espessura máxima de 0,20 m (vinte centímetros) a contar da fachada;
- f) se instalados em um mesmo imóvel, pertencentes a estabelecimentos diversos, respeitar as prescrições acima, assegurada a harmonia entre arquitetura e paisagem.
- g) se necessário iluminar a superfície de exposição do anúncio, ser permitidas a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada, sob marquises constantes do projeto aprovado de edificação.

V - Não será admitida a instalação de publicidade:

- 1) em imóveis residenciais;
- 2) na cobertura das edificações;
- 3) em toldos;
- 4) em marquises;
- 5) nas empenas cegas;
- 6) em pilares e vedos do térreo dos estabelecimentos;
- 7) em mobiliários urbanos, à exceção de abrigos para ônibus, sujeitos à legislação específica.

VI - Fica proibido nos imóveis inseridos na poligonal delimitada, o recobrimento das

fachadas com painéis de lona e de perfis laminados em alumínio ou similares, bem como a instalação de saliências formando marquises, quando não constantes do projeto aprovado da edificação.

VII - Poderá ser permitida a instalação de aparelhos de pequenas dimensões, sob marquises constantes do projeto aprovado da edificação, para iluminar a superfície de exposição dos anúncios, desde que não apresentem hastes fixadas na fachada.

VIII - Desde que compatíveis com a arquitetura do edifício, serão admitidos anúncios paralelos à fachada na forma de letreiros aplicados, letra por letra diretamente sobre a fachada.

IX - Serão admitidos anúncios publicitários em imóveis não edificados, somente e desde que:

- a) tenham área máxima de exposição de 15m² (quinze metros quadrados);
- b) tenham altura mínima de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) a contar do passeio público e altura máxima de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
- c) apresentem projeção horizontal inteiramente contida dentro dos limites do imóvel;
- d) mantenham recuo mínimo de 0,50m (cinquenta centímetros) em relação às divisas laterais e de fundos do imóvel;
- e) se paralelo à testada do imóvel, mantenham distância mínima de 1,00m (um metro) da extremidade lateral do anúncio mais próximo;
- f) não estejam instalados em sobreposição a outro anúncio.

Campinas, 06 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº 78/2010

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA a realização do evento denominado "Jogos Escolares Lúdicos do Município de Campinas", JEM LÚDICO, conforme instruções que seguem:

1. Poderão participar do JEM LÚDICO os alunos matriculados nos Ciclos I e II das escolas municipais de ensino fundamental;
2. As unidades educacionais poderão inscrever, no máximo, 40 (quarenta) alunos, sendo 20 (vinte) do Ciclo I e 20 (vinte) do Ciclo II;
3. Participarão do evento as primeiras cinco unidades educacionais inscritas, de cada Núcleo de Ação Educativa Descentralizada, NAED;
4. A inscrição deverá ser realizada, pessoalmente, pelo professor de Educação Física ou por um integrante da equipe gestora da unidade educacional;
5. O titular do Departamento Pedagógico agendará o ônibus que transportará as crianças para o evento e a equipe gestora da unidade educacional indicará dois professores para acompanhá-las;
6. As datas, os horários, as atividades e os locais relativos à inscrição e à realização do JEM LÚDICO constam no ANEXO ÚNICO deste COMUNICADO, o qual será encaminhado com maiores informações por e-mail para os NAEDs, as EMEFs e o Grupo de trabalho em Educação Física.

ANEXO ÚNICO

JOGOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS LÚDICO

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do Projeto: JOGOS ESCOLARES LÚDICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS / JEM LÚDICO
2. Localização do Projeto: Secretaria Municipal de Educação – Departamento Pedagógico – CEFORTEPE.
3. Proponente: área de Educação Física, grupo de trabalho na cultura corporal do movimento
4. Participantes: Escolas Municipais do Ensino Fundamental
5. Nome do Coordenador do Projeto: Jefferson Eduardo Hespanhol
6. Público Alvo do Projeto: alunos do 1º ao 5º anos do I e II ciclos do ensino fundamental pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa: Considerando a política pública da SME no atendimento de crianças e adolescentes para a Educação Integral. CONSIDERANDO a relevância e o significado do desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação Física como processo de conhecimento e aprendizado melhorando a qualidade social da educação e a formação integral do educando. Considerando a importância da ludicidade na atividade física e a integração dos alunos dos ciclos de aprendizagem I e II da SME, propomos a realização das ações de esporte e ludicidade.

Missão: Desenvolver uma ação educacional e social com caráter lúdico em atividades pertinentes aos 1º e 2º ciclos, em concordância com a prática pedagógica do desenvolvimento das habilidades e competências as quais foram estabelecidas nas diretrizes curriculares da SME da área de educação física.

Objetivos: Proporcionar aos educandos dos ciclos iniciais a oportunidade de vivenciar atividades lúdicas. Integrar os alunos das diversas unidades escolares da SME; Incentivar a prática das atividades esportivas e recreativas, despertando no educando o prazer de brincar.

Participação: serão contempladas 5 escolas por NAEDs, sendo uma NAED por dia da semana conforme descrito no cronograma abaixo. Duzentas (200) crianças por dia desenvolverão as atividades, divididos em 40 crianças por escola, sendo que 20 serão do I ciclo de aprendizagem e 20 serão do II ciclo. Cada escola terá 1 ônibus, contendo de no mínimo dois professores responsáveis.

ESCOLAS POR REGIÃO	NAEDS				
	NORTE	SUL	LESTE	NOROESTE	SUDOESTE
1					
2					
3					
4					
5					

Período de realização da ação: de 07 a 11 de junho de 2010 acontecerá a ação social de esporte e ludicidade, das 8h às 12h.

Local de realização da ação: O local será o parque ecológico.

Divulgação do evento: 29/04 a 07 de maio de 2010, por meio de envio de email as NAEDs e Escolas de Ensino Fundamental, serão distribuídos os cartazes de divulgação.

Inscrições para participar do evento: no período de 10 a 14 de maio de 2010; as escolas deverão realizar as inscrições no CEFORTEPE, localizado na Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras, Campinas. As Escolas poderão ser inscritas na ação com o número máximo de 40 participantes.

Escolas participantes: Caso ocorra um número maior de inscrições, o critério será da ordem de chegada. Serão inscritas 5 escolas por NAED.

CRONOGRAMA DAS ESCOLAS POR NAEDS.

	SEGUNDA 7/06	TERÇA 8/06	QUARTA 9/06	QUINTA 10/06	SEXTA 11/06
NAEDS	NORTE	NORO- ESTE	LESTE	SUL	SUDO- ESTE

Atividades Lúdicas: circuito com 3 estações para cada ciclo

Pé na Tábua – Ciclo I
Mamãe da Rua – Ciclo I
Estafeta – Ciclo I e II
Queimada – Ciclo II
Vôlei com lençol – Ciclo II

Campinas, 06 de maio de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal De Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

COORDENADORIA DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - FUMEC PORTARIA N.º 01/2010

A Coordenadora do Programa de Jovens e Adultos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC N.º 04/2007, Art. 8.º, inciso IV, e com fundamento no Regimento Comum das Unidades Sócio Educativas Municipais do Ensino Fundamental, na Lei Municipal n.º 12.501, de 13/03/06 e nas Resoluções FUMEC N.º 03, de 10/04/2008, FUMEC N.º 04, de 22/04/2009, e FUMEC N.º 09, de 24/11/2009

RESOLVE:

Art. 1.º Homologar os Planos Escolares/Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais da FUMEC que pertencem aos NAED - Núcleos de Ação Educativa Descentralizada Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2010.

Campinas, 06 de maio de 2010
MONICA ESTELA MECATTI DE SOUZA
Coordenadora Do Programa De Jovens E Adultos

PORTARIA FUMEC N.º 20/2010

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Wesley Batista de Campos, RG.: 20.627.410-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental VII junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2010.

Campinas, 05 de maio de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente Da FUMEC

PORTARIA FUMEC N.º 19/2010

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Armando José Geraldo, RG.: 8.635.312, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível IV junto ao Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2010.

Campinas, 05 de maio de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente Da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

MEMORANDO N.º: 014/2010. **CONVITE N.º** 01/2010. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de concerto e reforma de 400 (quatrocentas) cadeiras, com fornecimento de materiais. Decorridos os prazos legais, face os elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o Convite n.º 01/2010 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de concerto e reforma de 400 (quatrocentas) cadeiras, com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico e nas condições estabelecidas no contrato. **ADJUDICO** seu objeto à empresa **Zambra Multiserviços Ltda-EPP**, bem como **AUTORIZO** a despesa em seu favor no valor total R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), devendo onerar a dotação do presente exercício.

À Assessoria Jurídica para a lavratura do Termo de Contrato e,
À Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 04 de maio de 2010
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente Da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
Em atendimento a Lei 12.352/05, Decreto 15.442/06 e Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que após análise contábil nas Prestações de Contas das entidades que tiveram os projetos aprovados no exercício de 2009, no Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas (FIEC), foram constadas a necessidade de vários reparos para que as mesmas sejam consideradas aprovadas, porém, até a presente data, quedaram-se inertes, razão pela qual, ficam notificadas as entidades para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, providenciem a devida regularização dos protocolados abaixo elencados.

Contrato n.º 01/09
Protocolo 2009/10/13919
Projeto: Vida Pura - SEESP/FIEC 2009
Contratada: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA 100%
CNPJ 08.069.136/0001-60
VALOR R\$ 12.500,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Conselho Fiscal.

Contrato n.º 04/09
Protocolo 2009/10/13922
Projeto: CAMPEONATOS FEMININO DE FUTEBOL
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL FEMININO
CNPJ 09.296.403/0001-02
VALOR R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

1 - Devolução da 1ª parcela devidamente atualizada monetariamente.
2- Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
3 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
4 - Apresentar o ANEXO 7 Repasses Ao Terceiro Setor - Relação de Gastos.

Contrato n.º 05/09
Protocolo 2009/10/13918
Projeto: CAMPEONATO CAMPINEIRO DE FUTEBOL SOCIETY
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL SOCIETY
CNPJ 09.301.849/0001-70
VALOR R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

1 - Devolução da 1ª parcela devidamente atualizada.
2- Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
3 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
4 - Apresentar o ANEXO 7 Repasses Ao Terceiro Setor - Relação de Gastos.

Contrato n.º 07/09 - Fls. 60 a 66
Protocolo 2009/10/13916
Projeto: COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS
CNPJ 04.981.453/0001-05
VALOR R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
1 - Apresentar os extratos bancários de todo o período de vigência do contrato;
2 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Conselho Fiscal.

Contrato n.º 08/09 - Fls. 75 a 82
Protocolo 2009/10/13915
Projeto: XXIV OLIMPESEC
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRESIDENTES DOS CLUBES SOCIAIS ESPORTIVOS DE CAMPINAS
CNPJ 48.167.357/0001-95
VALOR R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
1 - Apresentar os extratos bancários originais de todo o período de vigência do contrato;
2 - Apresentar todos os documentos originais, eis que, na terceira prestação de contas apresentou somente cópias;
3 - Refazer o ANEXO 7 atentando-se ao fato de que o mesmo deva contemplar as três prestações de contas e não somente a última, como apresentado às fls. 164. Trata-se de uma planilha com a finalidade de demonstrar a relação de gastos do período todo, confrontando com o total da verba recebida e ao final observando que o saldo coincida com o valor apresentado na terceira prestação de contas;
4 - Tendo em vista o repasse da verba a diversas entidades ligadas ao esporte, necessário se faz, anexar à prestação de contas, cópias autenticadas dos estatutos sociais de cada associação envolvida ao projeto, à fim de se comprovar a isenção/imunidade fiscal das respectivas associações;
5 - O valor total lançado na planilha às fls. 116 está incorreto, observe que não há valor preenchido na penúltima linha, valor este de R\$ 338,00, referente aos recolhimentos das guias. Corrigir e reapresentar o Anexo I - Relatório Financeiro - III - Demonstrativos de Pagamentos.

Contrato n.º 10/09
Protocolo 2009/10/13910
Projeto: CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
Contratada: LIGA REGIONAL DESPORTIVA PAULISTA
CNPJ 58.391.814/0001-84
VALOR R\$ 44.840,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009.

1 - Devolução da 1ª parcela devidamente atualizada monetariamente.
2- Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
3 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
4 - Apresentar o ANEXO 7 Repasses Ao Terceiro Setor - Relação de Gastos.

Contrato n.º 12/09 - Fls. 46 a 53
Protocolo 2009/10/13912
Projeto: APANC - COMPETITIVO
Contratada: APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS
CNPJ 09.398.943/0001-99
VALOR R\$ 38.500,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
1 - Apresentar os Contratos Formais celebrados entre os atletas não profissionais em formação, maiores de quatorze e menores de vinte anos de idade e a entidade de prática desportiva formadora, em conformidade com a **Lei n.º 9.615/98, Art. 29, § 4.º;**
2 - Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
3 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
4 - Apresentar o ANEXO 7 - Repasses ao Terceiro Setor - Relação de Gastos, observando que

este relatório deverá contemplar as três prestações de contas.

Contrato n.º 13/09 - Fls. 56 a 63
Protocolo 2009/10/13913
Projeto: APANC BASE
Contratada: APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS
CNPJ 09.398.943/0001-99
VALOR R\$ 12.000,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar o contrato de estágio celebrado entre a APANC e Nathalia Polissello Rosetto, original ou cópia autenticada;
 2 - Apresentar todos os documentos originais, eis que, na segunda e terceira prestação de contas apresentou somente cópias das guias GPS e DARFs. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, acatam-se cópias autenticadas em cartório ou por profissional do FIEC;
 3 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;
 4 - Apresentar cópia autenticada da DIC - Documento de Informação Cadastral do ISSQN - atualizada, do autônomo envolvido no projeto, Sr. Gustavo Henrique Araújo de Arruda, a fim de comprovar que o autônomo está regularmente inscrito no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Município de Campinas. Caso o autônomo não seja inscrito na Prefeitura Municipal de Campinas, efetuar os recolhimentos correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre cada RPA emitido, referente ao ISS sobre o serviço prestado. Apresentar as guias geradas pelo aplicativo do ISS-Digital, pagas e em original;
 5 - Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
 6 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
 7 - Apresentar o ANEXO 7 - Repasses ao Terceiro Setor - Relação de Gastos, atentando-se ao fato de que o mesmo deve contemplar as três prestações de contas. Trata-se de planilha com a finalidade de demonstrar a relação de gastos do período todo.

Contrato n.º 14/09 - Fls. 62 a 69
Protocolo 2009/10/13909
Projeto: PROJETO BASQUETEBOLO 2010 - BASE
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLO - ABC
CNPJ 07.792.343/0001-85
VALOR R\$ 19.770,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Reapresentar o Anexo I - Relatório Financeiro - Demonstrativos de Pagamentos, referente a primeira prestação de contas, corrigindo os valores lançados de GPS e ISS, eis que, os valores lançados estão em desacordo com as guias apresentadas. Havendo mudança no total, necessário se faz corrigir o saldo na segunda e terceira prestação de contas, bem como o ANEXO 7;
 2 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social de todo período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;
 3 - Não consta anexado ao processo comprovante de pagamento à System Consultoria Contábil, sendo pessoa jurídica, apresentar nota fiscal, sendo pessoa física apresentar RPA, GPS e ISSQN;
 4 - Apresentar guias GPS e DARFs em originais, referentes à terceira prestação de contas. Por se tratarem de guias de recolhimentos fiscais, acatam-se cópias autenticadas em cartório ou por profissional do FIEC;
 5 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 15/09 - Fls. 60 a 67
Protocolo 2009/10/13908
Projeto: PROJETO BASQUETE 2010 - RENDIMENTO
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOLO - ABC
CNPJ 07.792.343/0001-85
VALOR R\$ 75.000,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar os Termos de Compromisso de Estágio celebrados entre os estagiários, as instituições de ensino e a CONTRATADA, em conformidade com a Lei n.º 11.788, de 25/09/2008;
 2 - Reapresentar o Anexo I da primeira prestação de contas, sendo que os valores deverão ser lançados individualizados e seguir a ordem em que os recibos foram anexados ao processo, eis que, impossível identificar os valores da forma em que foi apresentado às fls. 85 e 86, haja vista a incoerência das informações das cópias de cheques e valores dos cheques. Ex. Cheque no valor de 2.100,00. Recibos de R\$ 750,00 e lançamento em Planilha no valor R\$ 1.500,00;
 3 - Apresentar EXTRATOS BANCÁRIOS ORIGINAIS de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC;
 4 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 16/09 - Fls. 62 a 69
Protocolo 2009/10/13907
Projeto: GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE
CNPJ: 07.833.816/0001-45
VALOR R\$ 59.870,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar Nota Fiscal de Serviços em substituição ao recibo de folhas 297 apresentado por Ana Cristina Ibarra Fioravante - ME (Bless Tour Viagens) no valor de R\$ 110,00, em 07/10/2010, haja vista tratar-se de pessoa jurídica de natureza jurídica - Empresário Individual (213-5), conforme CNPJ, portanto, o documento hábil é a nota fiscal de prestação de serviços;
 2 - Apresentar o comprovante de depósito do saldo remanescente, conforme prestação de contas apresentada, no valor de R\$ 3,82;
 3 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 17/09
Protocolo 2009/10/13906
Projeto: GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE
CNPJ: 07.833.816/0001-45
VALOR R\$ 18.000,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar o Anexo 5 Repasses Ao Terceiro Setor - Termo de Ciência e de Notificação devidamente assinado pelo Presidente;
 2 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 18/09 - Fls. 87 a 94

Protocolo 2009/10/13905
Projeto: PROJETO HANDEBOL CAMPINAS IV
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ 02.964.937/0001-02
VALOR R\$ 66.140,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Reapresentar os relatórios dos ANEXOS I da segunda e terceira prestações de contas, corrigindo os saldos finais e informar na terceira prestação de contas o valor do saldo final. Apresentar o ANEXO 7 com os valores totais, eis que, a somatória está divergente dos totais dos anexos das prestações de contas parciais.
 2 - Efetuar o depósito do saldo remanescente na conta corrente do FIEC.
 3 - Apresentar Carta de Correção Original a ser emitida pela empresa A.C. Ferreira Confecções - ME, referente à Nota Fiscal n.º 158, de 16/07/2009, corrigindo o n.º do CNPJ da Contratada.
 4 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;
 5 - Apresentar o Anexo 7 - Repasses Ao Terceiro Setor - Relação dos Gastos devidamente assinado pelo Presidente.

Contrato n.º 19/09
Protocolo 2009/10/13900
Projeto: GOL DE MÃO
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ 02.964.937/0001-02
VALOR R\$ 9.540,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar o Anexo 7 - Repasses Ao Terceiro Setor - Relação dos Gastos devidamente assinado pelo Presidente.

Contrato n.º 20/09 - Fls. 85 a 92
Protocolo 2009/10/13901
Projeto: PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2009
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ
CNPJ 07.865.823/0001-29
VALOR R\$ 80.000,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Com relação aos RECIBOS de BOLSA ATLETA anexados, necessário se faz apresentar declaração emitida pela Contratada, especificando que critério utilizou para o pagamento da bolsa, eis que, os valores pagos estão diferentes dos valores informados da relação de beneficiários pela bolsa atleta.
 2 - Apresentar PLANILHA DE DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS detalhando o item denominado "diversas despesas" informado no Anexo I - Relatório Financeiro, eis que, a prestação de contas deve ser transparente e específica, haja vista, neste montante haver despesas com alimentação, compra de quimonos, combustível, etc. Enfim, está incorreta a apresentação.
 3 - Apresentar os EXTRATOS BANCÁRIOS originais de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC.
 4 - Apresentar o COMPROVANTE DE DEPÓSITO na conta do FIEC, referente ao saldo remanescente - original.
 5 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 21/09 - Fls. 59 a 66
Protocolo 2009/10/13902
Projeto: PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2009
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ
CNPJ 07.865.823/0001-29
VALOR R\$ 7.875,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar RECIBOS de BOLSA ATLETA em substituição aos recibos apresentados às folhas 80 à 90, eis que, somente o último recibo de AJUDA DE CUSTO, às folhas 91, veio acompanhado das notas fiscais comprovando o reembolso das despesas com ajuda de custo. Observar que a verba mensal deverá ser paga somente aos esportistas que se dediquem exclusivamente aos treinos e às participações em competições.
 2 - Apresentar o extrato bancário ORIGINAL de todo período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;
 3 - Apresentar o comprovante de depósito bancário original na conta do FIEC referente à devolução do saldo remanescente de R\$ 31,10
 4 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 24/09 - Fls. 58 a 65
Protocolo 2009/10/13895
Projeto: INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO JIU JITSU ESPORTIVO
Contratada: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DO JIU JITSU ESPORTIVO - ACJJB
CNPJ 09.073.240/0001-90
VALOR R\$ 20.068,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar as guias GPS e ISS de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, acatam-se cópias autenticadas em cartório ou por profissional do FIEC;
 2 - Apresentar Recibo da Federação do Estado de São Paulo de Brazilian Jiu-Jitsu em nome da Contratada, em substituição ao recibo de Fls. 263, eis que, o recibo anexado está em nome de Academia Impacto de Campinas, Valor de R\$ 900,00 de 22/11/2009. Corrigir o CNPJ da Federação neste Recibo e apresentar Declaração da Federação mencionada com cópia do CNPJ para corrigir os demais recibos, cujos CNPJs informados nos recibos estão incompletos;
 3 - Complementar a prestação de contas com os ANEXOS 5, 6 e 7 atentando-se ao fato de que o ANEXO 7 deverá contemplar as três prestações de contas, eis que, trata-se de planilha com a finalidade de demonstrar a relação de gastos do período todo.

Contrato n.º 25/09 - Fls. 59 a 66
Protocolo 2009/10/14205
Projeto: VÔLEI DE AREIA CAMPINAS - RENDIMENTO
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO
CNPJ 09.666.970/0001-03
VALOR R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009
RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL
 1 - Apresentar os EXTRATOS BANCÁRIOS originais, de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC;
 2 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes aos recibos anexados às folhas 88, 97, 122, 137, 144 e 196, haja vista, os recibos terem sido emitidos pela própria contratada, ou seja, a contratada realizou pagamentos à si própria;

Se a Associação dos Corredores de Águas Profundas e Vôlei de Praia de Campinas e Região contratou profissionais para executar o projeto, objeto do contrato celebrado com o FIEC, esta deveria apresentar os RPAs destes Profissionais, juntamente com o ISS; INSS e Guias GFIP/SEFIP;

3 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 74,00, referente ao comprovante de débito anexado às fls. 88, haja vista a contratada não ter sido diligente no sentido de exigir do fornecedor o documento fiscal hábil mesmo sabendo que iria apresentá-lo em uma prestação de contas. Realizar depósito em separado do item anterior.

Podendo ainda, anexar ao processo o respectivo documento hábil, observando a data de emissão do documento;

4 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 38,60, referente ao comprovante de crédito anexado às fls. 98, pelos mesmos motivos já citados. Realizar depósito em separado do item anterior.

Podendo ainda, anexar ao processo o respectivo documento hábil, observando a data de emissão do documento;

5 - Apresentar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em substituição ao RPS - Recibo Provisório de Serviços, fornecido pelo fornecedor de serviços Íbis Vitória, anexada às fls. 100;

6 - Apresentar recibo contendo o CNPJ e endereço da Confederação Brasileira de Voleibol, no valor de R\$ 20,00, em substituição ao recibo anexado às fls. 101;

7 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 55,00, referente ao comprovante de débito anexado às fls. 125, pelos mesmos motivos já citados. Realizar depósito em separado dos itens anteriores.

Podendo ainda, anexar ao processo o respectivo documento hábil, observando a data de emissão do documento;

8 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 10,80, referente ao documento sem valor fiscal anexado às fls. 130, mais uma vez a contratada é negligente ao aceitar e anexar à sua prestação de contas com o FIEC um documento que sequer tem valor fiscal. Realizar depósito em separado dos itens anteriores.

Podendo ainda, anexar ao processo o respectivo documento hábil, observando a data de emissão do documento;

9 - Apresentar as passagens aéreas constantes dos recibos emitidos pela Cia Aérea GOL, as fls. 153 e 186, ou ainda, Nota Fiscal de Prestação de Serviços em substituição aos recibos comuns apresentados;

10 - Apresentar Nota Fiscal referente ao HOTEL PAMPA LTDA no valor de R\$ 70,00, sob pena de devolução da importância ao FIEC;

11 - Apresentar as passagens aéreas constantes dos recibos emitidos pela empresa Zip Tour Ag. Viag. E Tur. Ltda, as fls. 172, 191 e 226 ou ainda, Nota Fiscal de Prestação de Serviços em substituição aos recibos comuns apresentados;

12 - Devolver ao FIEC a importância de R\$ 5,80, referente à caipirinha de vinho, conforme cupom fiscal às fls. 200, haja vista, tratar-se de bebida alcoólica. Realizar depósito em separado dos itens anteriores;

13 - Das fls. 134 até 139, constam documentos não elencados em Anexo I - Relatório Financeiro referentes à segunda prestação de contas. Apresentar o Anexo I - Relatório Financeiro com estes lançamentos. Inclusive há uma Nota Fiscal anexada somente em cópia de papel de fax. Este documento precisará ser substituído pelo original, trata-se da empresa CRISMARA MODAS, no valor de R\$ 1.800,00, sob pena de ser devolvida a importância correspondente ao FIEC;

14 - Apresentar o recibo de depósito, em original, do saldo remanescente de R\$ 3.594,35;

15 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;

16 - Apresentar o ANEXO 7 corretamente preenchido, eis que, este relatório deverá conter a relação de gastos das três prestações de contas e não somente o total, como apresentado.

Contrato n.º 26/09 - Fls. 55 a 62

Protocolo 2009/10/14204

Projeto: VOLEI DE AREIA CAMPINAS - BASE

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VOLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO

CNPJ: 09.666.970/0001-03

VALOR R\$ 5.660,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar os EXTRATOS BANCÁRIOS ORIGINAIS de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC;

2 - Apresentar JUSTIFICATIVA explicando porque o projeto não foi desenvolvido e porque a verba não foi aplicada em caderneta de poupança, fundo de investimento ou aplicação financeira, em observância à cláusula quinta, item 5.3 do contrato firmado;

3 - Depositar na conta do FIEC a importância de R\$ 166,95, referentes às tarifas bancárias. Apresentar COMPROVANTE ORIGINAL do depósito, haja vista a não execução do projeto;

4 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 34/09 - Fls. 112 a 119

Protocolo 2009/10/13894

Projeto: EQUIPE DE BASE DE RENDIMENTO DE TÊNIS DE CAMPO LCT/CETE-CAMP

Contratada: CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.062.204/0001-33

VALOR: R\$ 13.880,00

VIGÊNCIA: 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar Nota Fiscal de Venda em substituição aos recibos de folhas 251 fornecidos por FR TINTORI TENIS - ME (Limeira/SP) no valor de R\$ 25,00, em 29/08/2009 e R\$ 15,00, em 30/08/2009, haja vista tratar-se de pessoa jurídica de natureza jurídica - Empresário Individual (213-5), conforme CNPJ 07.398.355/0001-20, portanto, o documento hábil é a nota fiscal e não recibo comum;

2 - Apresentar Nota Fiscal de Serviços em substituição ao recibo de folhas 280 fornecido por TEL FRETAMENTO E TURISMOS LTDA no valor de R\$ 100,00, em 15/10/2009, haja vista tratar-se de pessoa jurídica de natureza jurídica - Sociedade do tipo Limitada (206-2), conforme CNPJ 48.838.437/0001-25, portanto, o documento hábil é a nota fiscal e não um recibo comum;

3 - Apresentar Nota Fiscal de Serviços em substituição aos recibos de folhas 309 e 320 fornecidos por KIRMAIR JAQUETTI HOTÉIS PROMOÇÕES LTDA (Serra Negra) nos valores de R\$ 90,00 e R\$ 45,00, respectivamente, em 04/10/2009, haja vista tratar-se de pessoa jurídica de natureza jurídica - Sociedade do tipo Limitada (206-2), conforme informação da razão social LTDA. Não há CNPJ informado no recibo, entretanto, o documento hábil é a nota fiscal e não recibos comuns;

OBS.: Na impossibilidade de atender as exigências acima, devolver ao FIEC as importâncias mencionadas. Anexar comprovante de depósito original.

4 - Apresentar o Extrato Bancário Original do mês de dezembro/2009 completo;

5 - Fornecer o número do CNPJ da Liga Campineira de Tênis, eis que, em todos os recibos anexados ao processo não consta o referido número.

Contrato n.º 35/09 - Fls. 163 a 170

Protocolo 2009/10/13888

Projeto: EQUIPE COMPETITIVA DE ALTO RENDIMENTO DE TÊNIS DE CAMPO CETECAMP/LCT

Contratada: CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CNPJ: 06.062.204/0001-33

VALOR: R\$ 38.067,40

VIGÊNCIA: 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Substituir todos os recibos denominados de Bolsa de Pesquisa emitidos por Thiago Fernando Lourenço por RPAs, haja vista tratar-se de pagamento de serviços prestados por pessoa física - preparador físico - e, o documento hábil a ser apresentado é o RPA - Recibo de Pagamento a Autônomo;

2 - Efetuar os recolhimentos previdenciários em função do item anterior;

3 - Apresentar cópia autenticada da DIC - Documento de Informação Cadastral do ISSQN - atualizada, do autônomo Thiago Fernando Lourenço, a fim de comprovar que o mesmo está regularmente inscrito no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Município de Campinas. Caso o autônomo não seja inscrito na Prefeitura Municipal de Campinas, efetuar os recolhimentos correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre cada RPA emitido, referente ao ISS sobre o serviço prestado. Apresentar as guias geradas pelo aplicativo do ISS-Digital, pagas e em original;

4 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;

5 - A atleta Rebecca G. F. Andrade deverá assinar os recibos de folhas 390, parcela 04/07 e folhas 426, parcela 06/07, juntamente com a representante Sílvia Gallardo C. F. Andrade;

6 - Apresentar a primeira via da Nota Fiscal de Serviços Prestados por Cyberdoc (Tel. 3294-6100), NF n.º 007857 de 14/12/2009 no valor de R\$ 180,00. Na impossibilidade de apresentar a primeira via, apresentar cópia autenticada em cartório de notas da via fixa da empresa emitente;

7 - Apresentar o Extrato Bancário Original do mês de dezembro/2009 completo;

Contrato n.º 36/09

Protocolo 2009/10/13889

Projeto: A EXCELÊNCIA DO FUTSAL

CNPJ: 58.385.626/0001-43

VALOR R\$ 83.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 37/09

Protocolo 2009/10/13890

Projeto: O FUTURO DO FUTSAL CAMPINEIRO

CNPJ: 58.385.626/0001-43

VALOR R\$ 17.900,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 38/09 - Fls. 56 a 63

Protocolo 2009/10/13887

Projeto: GINÁSTICA ARTÍSTICA: DA BASE PARA O ALTO RENDIMENTO

Contratada: GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS

CNPJ: 08.569.103/0001-89

VALOR R\$ 26.050,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Complementar a prestação de contas com os ANEXOS 5, 6 e 7 atentando-se ao fato de que o ANEXO 7 deve contemplar as três prestações de contas, eis que, trata-se de planilha com a finalidade de demonstrar a relação de gastos do período todo. Apresentar em 03 vias.

Contrato n.º 40/09

Protocolo 2009/10/13885

Projeto: Liga Campineira de Xadrez 2009: Xadrez Arte e Cultura

Contratada: LIGA CAMPINEIRA DE XADREZ

CNPJ: 47.009.147/0001-06

VALOR: R\$ 19.075,00

VIGÊNCIA: 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 46/09 - Fls. 58 a 65

Protocolo 2009/10/13879

Projeto: CICLISMO DESPORTIVO DA CIDADE DE CAMPINAS

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO DESPORTIVO

CNPJ: 09.041.863/0001-81

VALOR: R\$ 50.200,00

VIGÊNCIA: 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar RPA de Kely Campos de 30/05/2009 no valor de R\$ 500,00, RPA de Marcelo Consoli Marchiori, no valor de R\$ 365,00 de 29/06/2009, RPA de Mariana Monteiro Motta, no valor de R\$ 100,00 de 08/07/2009;

2 - Apresentar guias GPS em originais de todo o período de vigência do contrato firmado com o FIEC, face aos RPAs emitidos e anexados ao processo. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, acatam-se cópias autenticadas em cartório;

3 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social de todo o período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;

4 - Apresentar cópias autenticadas das DICs - Documento de Informação Cadastral do ISSQN - atualizadas, dos autônomos envolvidos no projeto, a fim de comprovar que os autônomos estão regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Município de Campinas. Caso os autônomos não sejam inscritos na Prefeitura Municipal de Campinas, efetuar os recolhimentos correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre cada RPA emitido, referente ao ISS sobre o serviço prestado. Apresentar as guias geradas pelo aplicativo do ISS-Digital, pagas e em original;

5 - Substituir o documento de fls. 94 - VALE de R\$ 250,00 por documento hábil, conforme determinação do decreto;

6 - Apresentar Nota Fiscal de Serviços para acompanhar o comprovante de pagamento de títulos de fls. 95, cujo beneficiário é M. B. Machado Eventos - ME, no valor de R\$ 80,00 em 08/05/2009;

7 - Apresentar Nota Fiscal de Serviços para acompanhar o comprovante de pagamento de títulos de fls. 120, cujo beneficiário é Pedra do Sino Consultoria e Prop., no valor de R\$ 65,00 pago em 27/05/2009;

8 - Apresentar RECIBO em papel timbrado e com o número do CNPJ para acompanhar o comprovante de pagamento de títulos de fls. 95, cujo beneficiário é Confederação Brasileira de Ciclismo, no valor de R\$ 50,00, conforme ficha de inscrição às folhas 129;

9 - Apresentar documento hábil para acompanhar o comprovante de pagamento de títulos de fls. 178, referente à inscrição da "Prova 9 de Julho", no valor de R\$ 40,00, conforme comprovante de pagamento de boleto em 06/07/2009;

10 - Apresentar RECIBO em papel timbrado e com o número do CNPJ para acompanhar o comprovante de depósito de fls. 191, cujo beneficiário é Wesley de Souza Cardoso, para inscrições na Associação Paulista de Ciclismo de Campinas, no valor de R\$ 150,00, sendo que a Associação quem deverá emitir o recibo;

11 - Apresentar Nota Fiscal de Venda em substituição ao documento sem valor fiscal juntado às fls. 203, referente à papelaria Nova Supri, no valor de R\$ 7,20 pago em 31/07/2009;

12 - Apresentar RECIBO em papel timbrado e com o número do CNPJ para acompanhar os

comprovantes de depósitos de fls. 206, cujo beneficiário é Sandro Montco e Lauro Machado Filho, para inscrições. Não há menção para qual associação foram feitas tais inscrições, sendo esta entidade quem deverá fornecer o recibo no valor de R\$ 115,00 em 10/08/2009;

13 - Apresentar Nota Fiscal de Venda em substituição ao documento sem valor fiscal juntado às fls. 275, referente ao restaurante Boiadeiro, no valor de R\$ 134,36 pago em 13/09/2009;

14 - Apresentar Nota Fiscal de Venda em substituição ao documento sem valor fiscal juntado às fls. 275, referente à pizzaria Casarão, no valor de R\$ 88,77 pago em 01/07/2009;

15 - Apresentar Nota Fiscal de Venda em substituição ao documento sem valor fiscal juntado às fls. 276, referente ao restaurante Boi Gordo, no valor de R\$ 49,50 pago em 16/08/2009;

OBS.: As datas deverão ser as mesmas dos documentos apresentados. Na impossibilidade de atender as exigências dos itens 5 a 15, devolver ao FIEC as importâncias mencionadas. Anexar comprovante de depósito original.

16 - Apresentar Extrato Bancário Original do período da terceira prestação de contas;

17 - O valor correto do saldo remanescente é de R\$ 241,18 e não R\$ 2,48, como informado no Anexo de folhas 232, haja vista erro de somatória às fls. 234. Efetuar o depósito no valor de R\$ 241,18, eis que não há comprovante no processo do depósito de R\$ 2,48. Anexar comprovante em original;

18 - Apresentar os ANEXOS 5, 6 e 7 atentando-se ao fato de que o ANEXO 7 deve contemplar as três prestações de contas, eis que, trata-se de planilha com a finalidade de demonstrar a relação de gastos do período todo. Apresentar em 03 vias.

Contrato n.º 48/09 - Fls. 52 a 59

Protocolo 2009/10/14206

Projeto: ESPORTES SEM BARREIRA - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE NATAÇÃO PARADESPORTIVA

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC)

CNPJ: 10.239.890/0001-42

VALOR R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar Notas Fiscais n.º 032 e 036 emitidas por ADRIANA APARECIDA CAVALLEIROS em 31/08/2009 e 19/10/2009, ambas no valor de R\$ 232,50. Cheques n.ºs. 10 e 12;

2 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;

3 - Apresentar cópia autenticada da DIC - Documento de Informação Cadastral do ISSQN - atualizada, dos autônomos envolvidos no projeto, a fim de comprovar que os autônomos estão regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Município de Campinas. Caso os autônomos não sejam inscritos na Prefeitura Municipal de Campinas, efetuar os recolhimentos correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre cada RPA emitido, referente ao ISS sobre o serviço prestado. Apresentar as guias geradas pelo aplicativo do ISS-Digital, pagas e em original;

4 - Apresentar as guias de recolhimentos de imposto de renda retido na fonte - DARFs originais, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, poderão ser apresentadas cópias autenticadas;

5 - Apresentar as guias GPS Originais. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, poderá apresentar cópias autenticadas. As cópias simples acostadas ao processo deverão ser substituídas por cópias autenticadas;

6 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;

7 - Refazer o ANEXO 7, eis que, o valor total dos gastos, subtraindo o valor recebido do FIEC deve bater com o valor do depósito bancário do saldo remanescente.

Contrato n.º 49/09 - Fls. 52 a 59

Protocolo 2009/10/14207

Projeto: ESPORTES SEM BARREIRA - INICIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE NATAÇÃO PARADESPORTIVA

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC)

CNPJ: 10.239.890/0001-42

VALOR R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar a Nota Fiscal emitida por ADRIANA APARECIDA CAVALLEIROS em 08/09/2009, referente ao cheque n.º 02 no valor de R\$ 232,50 e corrigir o ANEXO I - RELATÓRIO FINANCEIRO de fls. 85, eis que, o valor lançado está diferente do valor lançado no ANEXO 07, bem como no extrato bancário;

2 - Apresentar as guias GFIP/SEFIP - ORIGINAIS, com os protocolos de envio pelo aplicativo Conectividade Social, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC;

3 - Apresentar cópia autenticada da DIC - Documento de Informação Cadastral do ISSQN - atualizada, dos autônomos envolvidos no projeto, a fim de comprovar que os autônomos estão regularmente inscritos no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Município de Campinas. Caso os autônomos não sejam inscritos na Prefeitura Municipal de Campinas, efetuar os recolhimentos correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre cada RPA emitido, referente ao ISS sobre o serviço prestado. Apresentar as guias geradas pelo aplicativo do ISS-Digital, pagas e em original;

4 - Apresentar as guias de recolhimentos de imposto de renda retido na fonte - DARFs originais, referentes ao período de vigência do Contrato firmado com o FIEC. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, poderão ser apresentadas cópias autenticadas;

5 - Apresentar JUSTIFICATIVA pela não retenção do INSS nos recibos de pagamentos a autônomos para aqueles casos em que o autônomo já recolhe o teto previdenciário, neste caso, apresentar declaração firmada pelo autônomo, havendo incorreções, efetuar os recolhimentos, apresentar as guias GPS Originais. Por se tratar de guias de recolhimentos fiscais, poderá apresentar cópias autenticadas. As cópias simples acostadas ao processo deverão ser substituídas por cópias autenticadas;

6 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal;

7 - Refazer o ANEXO 7 acrescentando os valores lançados a título de tarifas bancárias.

Contrato n.º 50/09

Protocolo 2009/10/13.877

Projeto: GADECAMP: Formando Atletas Paraolímpicos

Contratada: GADECAMP - GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS

CNPJ: 03.172.114/0001-07

VALOR R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA 15/04/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 51/09

Protocolo 2009/10/29.742

Projeto: Handebol para todos

Contratada: CLUBE DE HANDEBOL DE CAMPINAS

CNPJ: 59.031.278/0001-79

VALOR R\$ 15.100,00

VIGÊNCIA 24/08/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Contrato n.º 54/09

Protocolo 2009/10/35.646

Projeto: Boxe de Alto Nível

Contratada: CLUBE ATLÉTICO CAMPINAS

CNPJ: 52.361.730/0001-11

VALOR R\$ 23.565,08

VIGÊNCIA 01/10/2009 a 15/12/2009

RELAÇÃO DE EXIGÊNCIAS APONTADAS EM ANÁLISE TÉCNICA CONTÁBIL

1 - Apresentar a Prestação de Contas em conformidade com o Decreto 15.442/06; 2 - Apresentar o Anexo 6 - Repasses Ao Terceiro Setor - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas devidamente assinado pelo Presidente e Conselho Fiscal.

Campinas, 06 de maio de 2010

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DATADA DE 06 DE MAIO DE 2010, PARA ASSIM CONSTAR

NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Conforme dispõe os artigos 353, VII e 355, I, da Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deverá exigir das entidades beneficiárias, que, no caso, **tiveram os projetos aprovados no exercício de 2009, no Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas (FIEC), a apresentação do termo de ciência e de notificação (anexo 05), o demonstrativo integral das receitas e despesas (anexo 06) e a relação dos gastos (anexo 07), porém, as entidades quedaram-se inerte, até a presente data, razão pela qual fica concedido o prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para a devida regularização dos protocolos abaixo elencados.**

1) Associação Campineira do Jiu Jitsu (Protocolado n.º 09/10/13.895) - anexos: 05, 06 e 07)

Executor: Associação Campineira do Jiu Jitsu

Projeto: Inclusão Social através do Jiu Jitsu Esportivo

Valor recebido: R\$ 20.068,00

2) Ginástica Olímpica de Campinas (Protocolado n.º 09/10/13.887) - anexos: 05, 06 e 07)

Executor: Ginástica Olímpica de Campinas

Projeto: Ginástica Artística da base para alto rendimento

Valor recebido: R\$ 26.050,00.

3) Associação Paulista de Ciclismo Desportivo (Protocolado n.º 09/10/13.879)

(anexos: 05, 06 e 07)

Executor: Associação Paulista de Ciclismo Desportivo

Projeto: Ciclismo Desportivo da Cidade de Campinas

Valor recebido: R\$ 50.200,00.

4) Clube de Handebol de Campinas (Protocolado n.º 09/10/29.742)

(anexos: 05 e 06)

Executor: Clube de Handebol de Campinas

Projeto: Projeto Handebol para todos

Valor recebido: R\$ 15.100,00

5) Associação dos Praticantes do Karatê de Campinas - APK Campinas

(Protocolado n.º 09/10/34.571) (anexos: 05, 06 e 07)

Executor: Associação dos Praticantes do Karatê de Campinas - APK Campinas

Projeto: Karatê para Todos

Valor recebido: R\$ 20.000,00.

Campinas, 06 de maio de 2010

FERNANDO VAZ PUPO

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 2003/10/57831 - Aparecido Wagner Tesserolli Assunto: compensação/resistência

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolo e análise do direito à restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: CÓPIAS DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DA TAXA DE LIXO EXERCÍCIO 2002, dirigindo-se ao local e horário abaixo, dentro do prazo, para protocolização dos mesmos.

Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, n.º 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 2010/10/12557 - Viviane Aparecida Cabral Assunto: compensação/resistência

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolo e análise do direito à restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: PROCURAÇÃO DO RESPONSAVEL TRIBUTÁRIO PELO IMÓVEL (CONSTANTE COMO GIUDALTON SANTOS SILVA), JUNTAMENTE COM CÓPIA DE CPF E RG DO MESMO, dirigindo-se ao local e horário abaixo, dentro do prazo, para protocolização dos mesmos.

Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, n.º 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolado: 2010/10/15586

Interessado: Oswaldo José Ottaviano

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22, 23 e 38, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de **15 (Quinze)** dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo: a) cópia do seu documento de identidade (RG ou carteira de advogado ou carteira de motorista) e do seu cartão do CPF; b) cópia da certidão de óbito de Odete Regina Bôscolo de Campos; c) cópia autenticada da procuração do viúvo, Sr. Roberto Ferraz de Campos, constituindo advogado para representá-lo no processo.

Campinas, 06 de maio de 2010

ESPEDITO SOARES DE BRITO

Auditor Fiscal Tributário

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2010

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2010, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007, 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 21/05/2010, ou a oferecer impugnação até 10/06/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 07 de maio de 2010

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO - IPTU E TAXAS - R\$
3233.62.75.0001.01001	OLICAR IND. COM. DE PLASTICOS LTDA	124.290,68
3452.22.82.0094.00000	ALEXANDRE AUGUSTO BAFFERO	3.372,82
3452.31.58.0104.00000	ALEXANDRE YUDI SUMI	2.283,87
3452.31.58.0357.00000	JOÃO ANTONIO ESPINOZA SARONI	2.283,87
3452.31.65.0163.00000	EDUARDO LINO NETO	2.283,87
3452.31.76.0235.00000	ANDRE LUIZ LOPES CORDEIRO	2.566,97
3452.31.77.0337.00000	EDUARDO LINO NETO	2.283,87
3452.31.86.0081.01001	ALEXSANDRO DA SILVA	1.876,57
3452.31.97.0045.00000	ADILSON FERNANDES MARQUES	2.283,87
3452.31.97.0235.00000	ACÁCIO LIMI CHUN TONG	2.566,97
3452.52.20.0476.00000	ISA MARIA DA CUNHA LOUZEIRO	2.283,87
3452.52.20.0488.00000	ISA MARIA DA CUNHA LOUZEIRO	2.283,87
3452.52.93.0024.00000	WILSON MAMORO ITO	2.734,59
3452.52.93.0037.00000	EMERSON NERI DA SILVA	2.608,58
3452.52.93.0050.00000	FRANCISCO HERBERT FALCAO DE CARVALHO	2.653,05
3452.52.93.0089.00000	GIULIANO FERNANDES MARINELLI	2.584,98
3452.53.43.0137.00000	ANALISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.303,22
3452.53.43.0179.00000	WEILA HELENA ROSSETTO	2.283,87
3452.53.43.0191.00000	JOSE ANTONIO VIANNA	2.283,87
3452.53.43.0203.00000	EVOLUNET PROVIDORA DE INTERNET LTDA ME	2.283,87
3452.53.43.0215.00000	ANA LEDA FIGUEIREDO LONGHINI	2.283,87
3452.53.43.0227.00000	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	2.283,87
3452.53.43.0239.00000	EVOLUNET PROVIDORA DE INTERNET LTDA ME	2.283,87
3452.53.43.0251.00000	CARLOS MITIYO HITAKA	3.325,45
3452.53.57.0001.00000	ROBERTO HASHIMOTO	3.362,28
3452.53.57.0023.00000	GUSTAVO PEREIRA LOPES	2.468,18
3452.53.57.0047.00000	GILBERTO MELI	2.283,87
3452.53.57.0059.00000	RICARDO SILVA DAMIÃO	2.283,87
3452.53.57.0071.00000	EDSON ELIAS	2.283,87
3452.53.57.0083.00000	RODRIGO SILVA VASCONCELOS	2.283,87
3452.53.57.0095.00000	CRISTIANE MASSONETTO SIMOES DE PAIVA	2.283,87
3452.53.57.0107.00000	LUIZ MOREIRA DE SOUZA	2.283,87
3452.53.57.0119.00000	LUIZ MOREIRA DE SOUZA	2.283,87
3452.53.57.0131.00000	ALEXANDRE PEREIRA	2.283,87
3452.53.57.0143.00000	JOÃO CLAUDIO DA SILVA	2.283,87
3452.53.57.0155.00000	RAFAEL POMPIP DE SOUZA	2.283,87
3452.53.57.0167.00000	LUIZ MOREIRA DE SOUZA	2.283,87
3452.53.57.0179.00000	ARA BORTOLAI	2.283,87
3452.53.57.0191.00000	OSVALDO BAGGIO	2.283,87
3452.53.57.0203.00000	JUSSARA DE PAULA BAGGIO	2.283,87
3452.53.57.0215.00000	ARY ANTONIO KROUVEL	2.283,87
3452.53.57.0227.00000	SANDRO RIBEIRO MASCHIETTO	3.309,08
3452.53.61.0001.00000	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	3.051,82
3452.53.61.0018.00000	GERALDINO GABRIEL NEDER	2.601,59
3452.53.61.0033.00000	ALLAN JOSÉ RIDOLFI	2.283,87
3452.53.61.0045.00000	GISELDA APARECIDA DE BRITO	2.283,87
3452.53.61.0057.00000	MAURICIO TRAMONTINI CARVALHO	2.283,87
3452.53.61.0069.00000	PAULO ROGERIO DE SOUZA	2.283,87
3452.53.61.0081.00000	MARCELO LEONHARDT ESQUITINI	2.283,87
3452.53.61.0093.00000	MARCELO LEONHARDT ESQUITINI	3.189,70
3452.53.61.0138.00000	DANIEL RODRIGUES DOS REIS	2.764,40
3452.53.61.0178.00000	RODRIGO LUIS VELASCO ROSA	2.283,87
3452.53.61.0190.00000	LUCILA SOMMA PAIOLI	2.283,87
3452.53.61.0202.00000	JOSÉ LUIZ VALENTE DOMINGUES	2.283,87
3452.53.61.0214.00000	MARCELLO FLAVIO MOACYR COLLARES JUNIOR	2.283,87
3452.53.61.0226.00000	CLAUDEIR RODRIGUES DE ARAUJO	2.283,87
3452.53.61.0238.00000	FERNANDO AUGUSTO CAMPITELI	2.283,87
3452.53.61.0250.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	3.850,97
3452.53.73.0001.00000	FERNANDO FABIO OLIVEIRA FABBRO	4.574,94
3452.53.73.0049.00000	LUIZ AUGUSTO CERTO	4.355,58
3452.53.73.0100.00000	LIVIA RIBEIRO	2.283,87
3452.53.73.0112.00000	JOÃO GOMES PESSOA	2.283,87
3452.53.73.0136.00000	ECLÉIA DE SOUZA BARBOZA	2.283,87
3452.53.73.0148.00000	PAULO JOSÉ NARDI	2.283,87
3452.53.73.0193.00000	REGINA CASSIA FERRAZ DE FREITAS	2.283,87
3452.53.73.0204.00000	LILA MEYRE COSTA SANTOS SGROTT	2.283,87
3452.53.73.0215.00000	EDSON FIORAVANTE CALIPO	2.283,87
3452.53.73.0226.00000	GUSTAVO PEREIRA LIMA	2.283,87
3452.53.73.0237.00000	DIANE MOREIRA DA SILVA	2.283,87
3452.53.73.0248.00000	RITA DE CÁSSIA TRANÇOZO MORADA	3.012,10
3452.53.73.0259.00000	ROBERTO ROVIGATTI JUNIOR	4.293,31
3452.53.73.0300.00000	JULIO CESAR COSTA MERCURIO	4.293,31
3452.53.73.0350.00000	JULIO CESAR COSTA MERCURIO	2.283,87
3452.53.73.0362.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	2.283,87
3452.53.73.0374.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	2.283,87
3452.53.73.0386.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	2.283,87
3452.53.73.0398.00000	ROSALINA CASALI	2.283,87
3452.53.73.0410.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	2.283,87
3452.53.73.0422.00000	LUIS ARLINDO FERIANI	2.283,87
3452.53.73.0434.00000	ALEXANDRE ESNARRIAGA DAL COLLETO	2.283,87
3452.53.73.0446.00000	ALEXANDRE ESNARRIAGA DAL COLLETO	2.283,87
3452.53.73.0458.00000	ALEXANDRE ESNARRIAGA DAL COLLETO	2.283,87
3452.53.73.0470.00000	MARCO ANTONIO DE SOUZA GIANELI	2.283,87
3452.53.73.0482.00000	SERGIO MONTEIRO	2.283,87
3452.53.73.0494.00000	RENATO THOMAZ JUNIOR	2.283,87
3452.53.73.0506.00000	SIMONY LEE	2.283,87
3452.53.76.0001.00000	ROBERTO MAGGI	3.884,13
3452.53.76.0016.00000	ARGEMIRO PEREIRA LOPES	3.110,74
3452.53.76.0028.00000	ROBERTA MARY GIVIERA CHRISTOFOLETTI	3.121,63
3452.53.76.0040.00000	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	3.121,63
3452.53.76.0052.00000	LUIZ GONZAGA AMISTALDEN	3.121,63

3452.53.76.0064.00000	LAUDEMIR LAZZARETTI	3.121,63
3452.53.76.0076.00000	FABIO GAGLIARDO MARINHO	4.544,15
3452.53.76.0134.00000	HAMILTON MENDES	4.772,69
3452.53.76.0186.00000	ANTONIO JOSE TONINI	3.121,63
3452.53.76.0198.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	3.121,63
3452.53.76.0210.00000	MAURO LEE	3.121,63
3452.53.76.0222.00000	ZITA SIMONE OLIVEIRA	3.121,63
3452.53.76.0234.00000	CHRISTIAN KRAMMER	5.346,79
3452.53.81.0001.00000	PEDRO SANTOS BOTELHO	3.474,61
3452.53.81.0020.00000	NICOLA DE PETTA	2.526,89
3452.53.81.0030.00000	MIGUEL COSTA DE PETTA	2.493,73
3452.53.81.0040.00000	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES	2.412,12
3452.53.81.0050.00000	WALBER ALEXANDRE DE CASTRO	2.330,58
3452.53.81.0061.00000	SILAS DE ASSUMÇÃO KOZLOWSKI	2.370,79
3452.53.81.0072.00000	LAERCIO DALLAQUA	2.398,16
3452.53.81.0083.00000	RENATO GALMA DA SILVA	2.412,05
3452.53.81.0095.00000	LEANDRO MARCOS REDRADO HOMERO THON	4.020,06
3452.53.81.0141.00000	AVELINO CESAR DE ASSUNCAO	3.552,80
3452.53.81.0184.00000	ROBERTO DE ARAUJO BARROS	2.411,98
3452.53.81.0196.00000	LINCOLN CLAUDINO GOMES NETO	2.398,02
3452.53.81.0207.00000	PEDRO SANTOS BOTELHO	2.370,65
3452.53.81.0218.00000	MARIA LUCIA DE LIMA ROSCOE	2.330,44
3452.53.81.0228.00000	MARIA LUCIA DE LIMA ROSCOE	2.412,05
3452.53.81.0238.00000	TAÍS VERÍSSIMO OLIVERI	2.493,59
3452.53.81.0248.00000	GILMAR SOARES DE QUEIROZ	2.575,13
3452.53.81.0258.00000	PEDRO SANTOS BOTELHO	3.745,04
3452.53.84.0004.00000	PANTHEON INCORPORAÇÕES LTDA	4.574,94
3452.53.84.0049.00000	ANDRE BETARELLO	2.971,88
3452.53.84.0094.00000	CLEUNICE PEREIRA FRANCISCO	2.283,87
3452.53.84.0106.00000	FABRÍCIO AUGUSTO TREVIZAN	2.283,87
3452.53.84.0118.00000	ELLEN DE CÁSSIA FERRARI	2.283,87
3452.53.84.0130.00000	NEWTON ANTONIO BARTHOLOMEU DOS SANTOS	2.283,87
3452.53.84.0142.00000	LIVIA NOGUEIRA MORAES	2.283,87
3452.53.84.0154.00000	NELSON ANTONIO SILVA RECHI	2.283,87
3452.53.84.0166.00000	NILSON CREMONESE JUNIOR	2.283,87
3452.53.84.0178.00000	JOÃO CARLOS LAZARINI	2.283,87
3452.53.84.0189.00000	GIZELI WARNER SGROTT	2.283,87
3452.53.84.0200.00000	AMARAL OLIVEIRA DE SOUZA	2.283,87
3452.53.84.0211.00000	FLAVIO RODRIGUES	2.283,87
3452.53.84.0222.00000	CARLOS CESAR ALEXANDRE	2.283,87
3452.53.84.0233.00000	CARLOS CESAR ALEXANDRE	2.283,87
3452.53.84.0244.00000	JOAO CARLOS DE LIMA ROSCOE	3.417,22
3452.53.84.0286.00000	CARLOS HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	3.297,42
3452.53.84.0332.00000	MARISA PALEARI	2.283,87
3452.53.84.0358.00000	MARCELO MOURAO FERNANDES	2.283,87
3452.53.84.0371.00000	ALLYSSON DOI	2.283,87
3452.53.84.0384.00000	GIOVANNA DE CAMPOS SCHUERTZ	2.283,87
3452.53.84.0397.00000	GUILHERME DE CAMPOS SCHUERTZ	2.283,87
3452.53.84.0410.00000	ALESSANDRO RIDOLFI	2.283,87
3452.53.84.0423.00000	ABEL VICENTE TEIXEIRA	2.283,87
3452.53.84.0425.00000	NADIR APARECIDA DA COSTA	2.283,87
3452.53.84.0447.00000	ALEX GIMENEZ	2.283,87
3452.53.84.0459.00000	EDUARDO LINO NETO	2.283,87
3452.53.84.0471.00000	MARISA CONTADOR BRANDAO	2.283,87
3452.53.84.0483.00000	PANTHEON INCORPORAÇÕES LTDA	2.283,87
3452.53.86.0001.00000	RENATO FARIA DE CAMPOS BITTENCOURT	3.259,93
3452.53.86.0013.00000	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	2.757,28
3452.53.86.0024.00000	ADILSON LUIS LEONE ROMERO	2.575,27
3452.53.86.0090.00000	MARIO KAZUO ABE	2.800,70
3452.53.86.0102.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.691,72
3452.53.86.0114.00000	GASTAO CAETANO RONDINO	4.633,44
3452.53.86.0166.00000	JANIMERE FERNANDES DE SOUZA SILVA	3.121,63
3452.53.86.0178.00000	FELIPE FLAMINIO JOAO	3.121,63
3452.53.86.0190.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	3.121,63
3452.53.86.0202.00000	ELCIO RODRIGUES DAMACENO	3.121,63
3452.53.86.0214.00000	IBSEN NOGUEIRA BORGES FILHO	3.121,63
3452.53.92.0001.00000	RODRIGO ALVES DURAN	2.692,42
3452.53.92.0015.00000	CELSON LUIZ SOLDERA	2.332,88
3452.53.92.0040.00000	ANDRE YASSUTOKI HIRATA	2.283,87
3452.53.92.0052.00000	LADIR REDRADO THON	4.256,94
3452.53.92.0100.00000	LUCIANA SILVEIRA HAKIM	4.256,94
3452.53.92.0148.00000	ANDRE YASSUTOKI HIRATA	2.283,87
3452.53.92.0160.00000	CELCAO MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	2.283,87
3452.53.92.0172.00000	DENIS APARECIDO BASAN BERTOLUZZI	2.283,87
3452.53.92.0184.00000	WINSTON HIDEKAZU AKASHI IWALUCHI	2.283,87
3452.53.92.0196.00000	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	3.667,01
3452.53.95.0038.00000	JOSÉ RUBENS GOMES CARNEIRO	2.451,43
3452.53.95.0050.00000	FABIO HIRATA FIDELIS	2.451,43
3452.53.95.0062.00000	SANDRO LUIZ BUFFALO	2.451,43
3452.53.99.0197.00000	MARCOS ALBERTO DA SILVA	2.283,87
3452.54.10.0017.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.314,17
3452.54.10.0029.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.314,10
3452.54.10.0041.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.314,03
3452.54.10.0065.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.313,89
3452.54.10.0077.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.313,82
3452.54.10.0089.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.313,75
3452.54.10.0125.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.313,68
3452.54.10.0113.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0149.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.615,91
3452.54.10.0189.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.581,42
3452.54.10.0229.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0241.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0253.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0265.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0277.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0289.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0301.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87
3452.54.10.0313.00000	AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.283,87

3452.54.25.0001.0000	PEDRO SUASSUNA GONÇALVES DOS REIS	3.968,68	3452.61.72.0365.0000	MARCELO ANTONIO GESTIC	2.283,87
3452.54.25.0059.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	3.090,08	3452.61.72.0377.0000	MIRIAM CARDOSO PINHEIRO VALBERT	2.283,87
3452.54.25.0072.0000	JOEL LANDGRAF	2.554,89	3452.61.72.0389.0000	RENATO SAPUPPO NETO	2.283,87
3452.54.25.0085.0000	PÉRICLES KEBER SINISCALCHI COSTA JUNIOR	2.334,70	3452.61.73.0001.0000	HOMERO CESAR BRAGION	2.581,42
3452.54.25.0411.0000	DANIELA ROBERTA DA SILVA	2.391,11	3452.61.73.0041.0000	JOÃO CARLOS FAGUNDES	2.581,42
3452.54.25.0424.0000	CRISTIANE DE ARO CABOBIANCO DE OLIVEIRA	4.170,44	3452.61.73.0081.0000	RICARDO DI FONZO	2.283,87
3452.54.32.0109.0000	JOÃO BENEDITO SANTAROSA THOMAZ DE LIMA	4.448,37	3452.61.73.0105.0000	ALESSANDRA JORA FOLGADO	2.283,87
3452.54.32.0160.0000	JURIVALDO FOLEGATTI	2.283,87	3452.61.73.0117.0000	ANIBAL FERREIRA	2.283,87
3452.54.32.0184.0000	JUSSARA MIRTIS ROMANI	2.283,87	3452.61.73.0129.0000	LUIS A KASINOF ROMEIRO PINTO DE ALMEIDA	2.283,87
3452.54.32.0196.0000	LUIZ FERNANDO MOREIRA DE MEDINA COELI	2.283,87	3452.61.73.0141.0000	ALESSANDRO AUGUSTO O. CARVALHO	2.283,87
3452.54.32.0220.0000	CAIO PIVA	2.283,87	3452.61.73.0153.0000	ALMIR PEREIRA DA SILVA	2.283,87
3452.54.34.0001.0000	MAURÍCIO JOSÉ CORREA DE SOUZA	2.283,87	3452.61.73.0165.0000	RÔNIVALDO RAMOS BASTOS	2.283,87
3452.54.34.0025.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.73.0201.0000	HELIO MIRANDA GONÇALVES	2.562,08
3452.54.34.0037.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.73.0305.0000	ALESSANDRO TADEU PERICO E OUTRA	2.283,87
3452.54.34.0061.0000	MARCOS PAULO DE SOUZA RIBEIRO	2.927,69	3452.61.73.0317.0000	RODRIGO EDUARDO AGOSTINI	2.283,87
3452.54.50.0001.0000	CARLOS MARTINEZ ESPERON	3.743,04	3452.61.73.0329.0000	TIAGO FERRAZ DE ARRUDA E AGUIRRE	2.283,87
3452.54.50.0062.0000	JOSE JORGE DE OLIVEIRA	3.497,16	3452.61.73.0341.0000	WAGNER JOSÉ DEL NERY	2.283,87
3452.54.50.0073.0000	LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARRIEL	4.107,47	3452.61.73.0353.0000	WAGNER JOSÉ DEL NERY	2.283,87
3452.54.69.0095.0000	ALVARO CARJULO D'ALMEIDA JUNIOR	2.283,87	3452.61.73.0365.0000	LUCIANO LEWANDOWSKI	2.283,87
3452.54.69.0346.0000	ALVARO CARJULO D'ALMEIDA JUNIOR	4.597,21	3452.61.73.0377.0000	LUCIANO LEWANDOWSKI	2.283,87
3452.54.87.0244.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.73.0389.0000	MARCELO LEONHARDT ESQUITINI	2.283,87
3452.54.87.0256.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.74.0049.0000	SANJA DRAGOSAVAC	2.771,73
3452.54.87.0268.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.74.0094.0000	JOEL PEREIRA LOPES	3.276,06
3452.54.87.0292.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.74.0108.0000	MARIA DE LOURDES LEOCADIO LICCO	3.060,27
3452.54.87.0316.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.81.0034.0000	WILSON CARLOS AUGUSTO	2.283,87
3452.54.87.0328.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.81.0050.0000	JUSCELINO MARCOS DA SILVA	2.283,87
3452.54.87.0340.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.81.0062.0000	LUIS ANTONIO SANTUCCI	2.283,87
3452.54.87.0352.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.803,42	3452.61.81.0086.0000	ELIZ LUIS TAVONE SERAFIM	2.283,87
3452.54.89.0001.0000	MARÍLIO DE CARVALHO MENDES	3.050,49	3452.61.81.0098.0000	ELIZ LUIS TAVONE SERAFIM	2.283,87
3452.54.89.0018.0000	MARÍLIO DE CARVALHO MENDES	2.346,98	3452.61.81.0110.0000	JOAO GUILHERME TORNIZZIELLO TESSARIOLI E OUTROS	2.283,87
3452.54.89.0034.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.81.0122.0000	ANA TOMA	2.283,87
3452.54.89.0046.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.81.0134.0000	JEANE LEMOS REAL	2.283,87
3452.54.94.0229.0000	MARIO MARCIO BASTOS CRUZ	2.972,72	3452.61.81.0158.0000	EDUARDO LINO NETO	2.283,87
3452.54.94.0284.0000	MARCOS ANTONIO FURLAN	2.283,87	3452.61.81.0170.0000	ALESSANDRO RIDOLFI	2.283,87
3452.54.94.0296.0000	STELA APARECIDA RAMOS	2.283,87	3452.61.81.0182.0000	VANDERLEI XAVIER DE SOUZA	2.283,87
3452.54.94.0308.0000	DAVID MARCO TELIO	2.283,87	3452.61.81.0206.0000	WAGNER LUIZ LINO	2.283,87
3452.54.94.0320.0000	DAVID MARCO TELIO	2.283,87	3452.61.81.0270.0000	CLAUDEMIR LOPES	2.581,42
3452.54.94.0332.0000	ANA CELIA HAMDAN SIQUARA GARCIA	2.283,87	3452.61.81.0310.0000	DORALICE DE SOUZA MORAES	2.283,87
3452.54.94.0344.0000	THAIS MARINA HAMDAN SIQUARA GARCIA	2.283,87	3452.61.81.0322.0000	VALQUIRIA COELHO TEREZA	2.283,87
3452.54.94.0356.0000	NILTON MORENO	2.283,87	3452.61.81.0358.0000	RENATO PEIXEIRO PINTO	2.283,87
3452.54.94.0368.0000	CARLOS FERREIRA	2.283,87	3452.61.81.0370.0000	ROSANA AUGUSTO	2.283,87
3452.54.94.0380.0000	RICARDO LUIZ DE SALES	2.283,87	3452.61.81.0394.0000	GLAUCO CARDOSO DOS SANTOS	2.283,87
3452.54.94.0392.0000	THIAGO RIBEIRO DE FREITAS	2.283,87	3452.61.81.0418.0000	MARCELO ZOGBI COSTA	2.283,87
3452.54.94.0404.0000	EMERSON GANEV	2.283,87	3452.61.81.0430.0000	ANA PAULA RIBEIRO DINIZ	2.283,87
3452.54.94.0416.0000	MATEUS MISSIO BASSO	3.033,18	3452.61.81.0442.0000	HUDSON SANTINATTI VALDERRAMOS	2.283,87
3452.61.02.0001.0000	MARCO ANTONIO CRESCULIO	3.867,59	3452.61.81.0454.0000	GUSTAVO FIOROTTI DOMINQUINI	2.283,87
3452.61.02.0034.0000	SAMUEL SANTOS DE MIRANDA	2.283,87	3452.61.81.0466.0000	EVARISTO CARLOS MUNIZ FLORES	2.283,87
3452.61.02.0046.0000	EXUPÉRIO MENDONÇA PIMENTA	2.283,87	3452.61.81.0478.0000	EVARISTO CARLOS MUNIZ FLORES	2.283,87
3452.61.02.0058.0000	ANDERSON MUNIZ DE ANDRADE	2.919,45	3452.61.81.0502.0000	LUCIANO DE SOUZA LOPES	3.134,90
3452.61.02.0167.0000	RODOLFO DE AZEVEDO SALLÉS	2.283,87	3452.61.84.0001.0000	KAMEO HIRATA	4.889,10
3452.61.02.0179.0000	JOSE ROBERTO JORDAO JUNIOR	4.173,37	3452.61.84.0032.0000	RAIMUNDO BESEL NATIVIDADE BAPTISTA	2.436,00
3452.61.11.0026.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.84.0043.0000	MARIA EMMA MENDEZ TORRECILLA DE ALMEIDA	2.462,60
3452.61.11.0038.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.84.0056.0000	MARIA EMMA MENDEZ TORRECILLA DE ALMEIDA	2.431,39
3452.61.11.0050.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.838,19	3452.61.84.0069.0000	EDMILSON MARTINS DE ARAUJO	2.342,45
3452.61.11.0094.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	3.142,65	3452.61.84.0082.0000	OSMAR ANTONIO AUGUSTO RAMOS	2.386,50
3452.61.11.0113.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	3.282,27	3452.61.84.0095.0000	FERNANDO LUIZ GUSELINI	2.331,42
3452.61.11.0126.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.865,77	3452.61.84.0105.0000	EDER PEREIRA DA SILVA	2.637,76
3452.61.33.0001.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,42	3452.61.84.0115.0000	JOEL PEREIRA LOPES	2.356,06
3452.61.33.0041.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	3.146,70	3452.61.84.0127.0000	WALDEMAR BERTOLI JUNIOR	2.288,55
3452.61.33.0099.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,28	3452.61.84.0138.0000	JANE DE FATIMA FERREIRA	2.293,23
3452.61.33.0111.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.409,75	3452.61.84.0148.0000	REGIANE DE CASSIA BROLLO	3.084,28
3452.61.33.0123.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.287,71	3452.61.90.0001.0000	CICERO HENRIQUE DE FREITAS	2.581,42
3452.61.33.0135.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.428,39	3452.61.90.0213.0000	CARLOS ROBERTO RUY JANZELLO	2.283,87
3452.61.33.0149.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.359,06	3452.61.90.0081.0000	ACCACIO CELSO DE ANDRADE	2.283,87
3452.61.33.0164.0000	LUIS EDUARDO VERISSIMO RODRIGUES	6.184,20	3452.61.90.0093.0000	ANDRE LUIZ ARRUDA DOS SANTOS	2.283,87
3452.61.33.0229.0000	ANTONIO MARCOS FANTIN	5.198,23	3452.61.90.0105.0000	JOSE CARLOS LABELLA	2.283,87
3452.61.33.0289.0000	CHRISTIAN ROGERS CORDEIRO	2.283,87	3452.61.90.0117.0000	SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA	2.283,87
3452.61.33.0301.0000	WALDEMAR RODRIGUES	2.283,87	3452.61.90.0129.0000	SILMONE DELIRES DESORDEN PEREIRA	2.283,87
3452.61.33.0313.0000	CESAR DE ALMEIDA SOUZA	2.283,87	3452.61.90.0153.0000	JOSE GARCIA CESAR JUNIOR	2.283,87
3452.61.33.0325.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0165.0000	VALDECIR ROCHA DE JESUS	2.283,87
3452.61.33.0337.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0177.0000	GERALDO PIERRE JUNIOR	2.283,87
3452.61.33.0349.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0189.0000	WALTERNEY DE MELO	2.283,87
3452.61.33.0361.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0201.0000	PIERINA FREDERICO PIGATTO	2.283,87
3452.61.33.0373.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0213.0000	GUSTAVO SEGANTINI	2.283,87
3452.61.40.0001.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,42	3452.61.90.0225.0000	GUSTAVO SEGANTINI	2.283,87
3452.61.40.0041.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,42	3452.61.90.0237.0000	HAROLDO FLAVIO CARLOS	2.283,87
3452.61.40.0081.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0249.0000	ANTONIO APARECIDO PASCHOALIN	2.581,42
3452.61.40.0093.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0289.0000	DAVID MADEIRA DUARTE GONÇALVES	2.581,42
3452.61.40.0105.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0329.0000	DANIEL CANDIDO	2.283,87
3452.61.40.0117.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0341.0000	DANIEL CANDIDO	2.283,87
3452.61.40.0129.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0365.0000	REGINALDO DE OLIVEIRA	2.283,87
3452.61.40.0141.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0377.0000	RODRIGO LUIS PEDROSO	2.283,87
3452.61.40.0153.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.61.90.0389.0000	ROGERIO JOSÉ ACCIONI	2.283,87
3452.61.40.0165.0000	FLÁVIO HENRIQUE SIMÕES	2.283,87	3452.61.90.0401.0000	RENATO CABELLO JACOMO	2.283,87
3452.61.40.0177.0000	FLÁVIO HENRIQUE SIMÕES	2.283,87	3452.61.90.0413.0000	ARNALDO IEZZI JUNIOR	2.283,87
3452.61.40.0189.0000	WILLIAM ALVES MAGALHÃES E SUA MULHER	2.283,87	3452.61.90.0425.0000	MATHEUS DA SILVA	2.283,87
3452.61.40.0201.0000	EDSON LUIZ ALFONSO	2.283,87	3452.61.90.0437.0000	ROGERIO SILVA	2.283,87
3452.61.40.0213.0000	VALTER SAVIAN DE LOURENCO	2.283,87	3452.61.90.0461.0000	FABRICIO ANTONIO PESSATO FERREIRA	2.283,87
3452.61.40.0225.0000	VALTER SAVIAN DE LOURENCO	2.283,87	3452.61.90.0485.0000	RAFAEL FREIRE DOS SANTOS	2.283,87
3452.61.40.0237.0000	MARCOS ELEANDRO COSTA	2.283,87	3452.61.92.0001.0000	SCEILA GONCALVES DE MELO SANTOS	3.553,36
3452.61.40.0249.0000	EDILANEY DUARTE GONÇALVES	2.581,42	3452.61.92.0030.0000	SCEILA GONCALVES DE MELO SANTOS	2.283,87
3452.61.40.0289.0000	MARCOS MEGGIOLARO EUGENIO	2.581,42	3452.61.92.0042.0000	SCEILA GONCALVES DE MELO SANTOS	2.581,42
3452.61.40.0329.0000	MARCOS MEGGIOLARO EUGENIO	2.283,87	3452.61.92.0082.0000	SCEILA GONCALVES DE MELO SANTOS	2.581,42
3452.61.40.0341.0000	FRANCISCO JOSE BORGES DE MORAIS	2.283,87	3452.61.92.0122.0000	SCEILA GONCALVES DE MELO SANTOS	3.951,64
3452.61.40.0353.0000	LUIZ CARLOS MOREIRA	2.283,87	3452.62.11.0001.0000	ALEXIS MANUEL AGUIRRE ZAMBRANO	4.645,24
3452.61.40.0365.0000	ROBERTO JORGE JUNIOR	2.283,87	3452.62.11.0026.0000	SERGIO WILLIAM AIZZA SABBADINI	2.822,62
3452.61.40.0377.0000	JOÃO JOSÉ BASTOS BRITO FILHO	2.283,87	3452.62.11.0038.0000	MAURICIO EMERSON CEFALO BARROS	2.563,89
3452.61.40.0401.0000	MARCELO FLORES BERTOLIN	2.283,87	3452.62.11.0050.0000	LOURIVAL PIOVESAN	2.283,87
3452.61.40.0413.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.62.11.0062.0000	LUIS BRANDAO CARREI	2.283,87
3452.61.40.0425.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.62.11.0074.0000	LUIZ CARLOS MARQUES	2.283,87
3452.61.42.0001.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,42	3452.62.11.0086.0000	RENATO ALEXANDRE SILVA	2.581,42
3452.61.42.0041.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.581,42	3452.62.11.0126.0000	SILVIO SABINO SILVA	2.581,42
3452.61.42.0081.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.62.11.0166.0000	JOSE GARCIA DA SILVA JUNIOR	2.432,23
3452.61.42.0093.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.62.11.0180.0000	WILLIAN ROBERTO ANDRADE	2.647,74
3452.61.42.0105.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.62.11.0191.0000	EVANDRO JOSE BOSQUE	3.321,86
3452.61.42.0117.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.63.06.0001.0000	ANGELA MARIA POLIMENO CORIA	3.078,00
3452.61.42.0129.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.63.06.0042.0000	ANGELA MARIA POLIMENO CORIA	3.544,42
3452.61.42.0153.0000	AGV CAMPINAS EMPREENDEIMENTOS LTDA.	2.283,87	3452.63.06.0099.0000	RUI CESAR MARQUEZ	2.283,87
3452.61.42.0165.0000	DORALICE DE SOUZA MORAES	2.283,87	3452.63.06.0147.0000	CAMILA ROSSI	2.283,87
3452.61.42.0177.0000	EDISON TOMOHIRO KUBO	2.283,87	3452.63.06.0159.0000	LEANDRO DE GENARO GRAMATICO	2.283,87
3452.61.42.0189.0000	FLAVIA GIULIANA TINTI	2.283,87	3452.63.06.0171.0000	JUVENTINO APARECIDO PEREIRA	2.283,87
3452.61.42.0213.0000	VLADÉMIR FIORIN	2.283			

3452.11.75.0203.01001	ARNALDO DE SOUZA MATOS	CRÉDITO
3452.23.15.0144.01001	ADONIAS SANTOS DURAES	CRÉDITO
3461.21.90.0296.01001	ADELI GONÇALVES DE OLIVEIRA	CRÉDITO
4111.24.62.0507.01001	JULIO MORONE	CRÉDITO
4111.33.41.0387.01001	ANTONIO BELLINE	CRÉDITO
4153.24.35.0206.01001	PAULO ROBERTO FRANCO DE GODOY	CRÉDITO
4153.31.04.0540.01001	CONSTANTINO JOAO NETO	CRÉDITO
4153.33.27.0370.01001	LIESELOTTE VON AMELN ROESLER	CRÉDITO
4153.33.29.0225.01001	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA	CRÉDITO
4153.33.61.0323.01001	CLAUDIO LISIAS SEIGNEMARTIN	CRÉDITO
4154.13.67.0884.01001	MAURICIO RIGHETTO SILVA	CRÉDITO
4154.13.96.0375.01001	NEIDE APARECIDA BAREJAN CONTE	CRÉDITO
4311.61.54.0070.01001	EDNA APARECIDA FERREIRA	CRÉDITO
4312.62.15.0487.01001	VANIL AMADO	CRÉDITO
5211.31.94.0273.01001	ANTONIO CHAVES AMARAL	CRÉDITO

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR

IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - 2010

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, correspondente ao exercício de 2010, constituído nos termos da Lei 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e 13.764, de 23 de dezembro de 2009 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos das Leis 6.355, de 26 de dezembro de 1990 e 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente identificados que, em função do crédito apurado, o lançamento do exercício fiscal de 2010 foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 10/06/2010, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

Campinas, 07 de maio de 2010

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO - IPTU E TAXAS
1463.44.81.0112.01001	MARIA CONCEICAO DALAQUA	QUITADO
3164.41.15.0001.03002	ANTONIO PEDRO MARCELINO	QUITADO
3233.32.64.0242.01001	ADILSON WALTER CHINATTO JUNIOR	QUITADO
3343.34.44.0209.01001	MARCIA REGINA SILVA	QUITADO
3343.34.85.0113.01001	LUIS FAUSTO DE GODOY FERREIRA	QUITADO
3343.34.85.0335.01001	MARLI RAIMUNDA PIMENTA	QUITADO
3362.52.16.0274.01001	OSWALDO RODRIGUES DA SILVA	QUITADO
3413.62.97.0061.01027	ADEMAR YUDIRO SHIMIZU	QUITADO
3421.32.80.0394.01001	ROSA MARIA DA COSTA DIAS DO VALE	QUITADO
3421.63.48.0426.01001	MARICELMA REGINA TEIXEIRA	QUITADO
3432.51.54.0129.01037	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01038	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01039	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01040	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01041	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01042	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01043	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01044	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01053	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01054	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01055	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01056	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01057	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01058	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01059	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01060	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01061	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01062	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01063	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01064	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01065	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01066	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01067	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01068	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01069	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01070	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01071	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01072	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01073	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01074	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01081	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01082	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01083	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3432.51.54.0129.01084	S&R - PARTICIPACOES E ADMISTRACAO DE BENS LTDA	QUITADO
3442.22.13.0750.13006	OPHELIA DE OLIVEIRA	QUITADO
3442.23.14.0549.01001	BENEDITA DAS DORES VIEIRA	QUITADO
3451.43.91.0001.02001	CARLOS ROBERTO CORREA DE ARAUJO	QUITADO
4154.44.50.0111.01001	ALVARO R LIBERATO DOS SANTOS	QUITADO
5124.64.41.0231.01001	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	QUITADO

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR

DEPARTAMENTO RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo:2008/10/292 - Código Cartográfico:3432.61.81.0418.01001 - Interessado(a): ESTER CARNIER VAGELER e CARLOS EDUARDO VAGELER.

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante esta publicação, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias: - Cópia da certidão de matrícula atualizada (máximo de 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, visto que na escritura pública apresentada pelos requerentes nos autos, a outorgante vendedora não figura como sujeito passivo (Firma Paulo Carnier) do imposto em questão. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm> ou obtida junto ao guichê 03, no Paço Municipal.

Campinas, 06 de maio de 2010

PRISCILA MOREIRA SOARES
Agente Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 06/10/17486

Requerente: **Neiva Maria de Oliveira.**

Interessado: **Neiva Maria de Oliveira.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **48.089-4** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal

nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, mantidos os créditos tributários em cobrança. Protocolado: **06/10/31609**

Requerente: **Roberto da Silva Rocha.**

Interessado: **Roberto da Silva Rocha.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **100.564-2** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“30/03/2006”** (validade do cadastro da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **07/10/56399**

Requerente: **Osmar Coltro.**

Interessado: **Osmar Coltro.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **113.871-5** na data solicitada, em virtude do contribuinte ter apresentado provas insuficientes para atender completamente o período pleiteado, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, e de ofício autorizo o encerramento da inscrição municipal em **“27/11/2007”** (validade da autorização da EMDEC), nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **08/10/22353**

Requerente: **Arlete Ferreira Tiroli.**

Interessado: **Arlete Ferreira Tiroli.**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **30.096-9** na data de **“14/04/2004”**, em virtude da contribuinte ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, III, da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

Protocolado: **09/10/01161**

Requerente: **Custódio Mariante da Silva**

Interessado: **Custódio Mariante da Silva**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e artigo 1º da IN-DRM nº 003/2008, com base na análise dos documentos anexados ao protocolado, **DECIDO pelo NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO POR PERDA DE OBJETO** ante ao Cancelamento espontâneo e já efetivado da inscrição municipal nº **2.398-1** e pela ocorrência da Desistência Tácita pelos pagamentos e Confissão Irretratável com renúncia expressa nos parcelamentos, nos termos, respectivamente, do artigo 15, § 2º, c.c. artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 8º, I e II, da Lei Municipal nº 12.838/07.

Protocolado: **10/10/03570**

Requerente: **Claudio Antonio Abdalla - Irmão**

Interessado: **Sérgio José Abdalla - Falecido**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Decisão: Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **deferido** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **13.412-0** na data solicitada, **“27/11/2009”**, em virtude do contribuinte ter apresentado prova plena, de acordo com o que determina o art. 19 da Lei Municipal nº 12.392/05 c/c art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05 e c/c art 1º, I, e § único da Instrução Normativa 002/09 - DRM/SF, bem como autorizo o cancelamento dos créditos tributários posteriores a data supramencionada.

LUCIANO FALLEIROS NUNES

Auditor Fiscal Tributário Matr. Nº 108.657-0

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 2004/10/07434

Interessado: **Nivaíl de Pádua Galligani - ME**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO de acordo com o artigo 83, incisos II, III e IV da Lei nº 13.104/2007.

Protocolo: 2006/10/55598

Interessado: **Auto Elétrica Nogueira Ltda ME**

Assunto: **Revisão de Estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, mantenho o valor estimado do ISSQN, para os exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2007/10/35277

Interessado: **Estacionamento Santos Cardoso Ltda ME**

Assunto: **Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadro do regime de estimativa do ISSQN, no período de agosto a dezembro de 2001, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2009/10/35149 anexado ao 2008/10/19853

Interessado: **Forma e Saúde Campinas S/C Ltda**

Assunto: **Revisão de estimativa**

Considerando que o contribuinte efetuou transação por adesão de acordo com o artigo 10 da Lei nº 13.636/2009, por meio do Protocolo 2009/3/14652, para pagamento das parcelas de estimativa do ISSQN do período de maio/2003 a dezembro/2003, ocorrendo assim a desistência do pleiteado de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 13.104/2007, nada mais a providenciar, arquivar-se.

Protocolo: 2010/10/07613

Interessado: **Neusa Aparecida Navarro Pinheiro ME**

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

Protocolo: 2010/10/08383**Interessado: José Otávio Klovrra****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SMF e, de ofício, desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos exercícios de 2002 e 2003, nos termos dos artigos 51, II e 52 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 41 do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005, para notificar o contribuinte SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, inscrito no CCM nº 7.347-4, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a maio de 2004, nos termos do artigo 51, II do Decreto nº 15.356/05 de 26 de dezembro de 2005.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária***Protocolo: 2009/10/21825****Interessado: Paulo Garcia Junior**

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia: 006833/2009.
Nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 28/04/2010 conforme guia nº. 006833/2009.

Protocolo: 2009/10/44378**Interessado: Edson Gonçalves de Oliveira**

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviço de Construção Civil - Guia: 008504/2009.
Nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 23/04/2010 conforme guia nº. 008504/2009.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSFM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA*Edital de Notificação*

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, o art. 14 - inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 - inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
010405/2010	2008/10/38803	CLÁUDIO LUIZ MANZOLI	388,68
010407/2010	2006/11/12006	JOSÉ BERTHO JUNIOR	1.019,32
010408/2010	2006/11/12006	JOSÉ BERTHO JUNIOR	4.589,48

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSFM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**DECISÕES DA SESSÃO DE 30/04/2010 - 3ª CÂMARA****01) PROTOCOLO 2000/08774**

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/45456

Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Decisão: Nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

02) PROTOCOLO 2005/10/23827

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/50110

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação 220.002.803

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Decisão: Nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

03) PROTOCOLO 2006/10/18750

Recorrente: ANDRÉ MARQUES

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/38667

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação 220.006.369

Relator(a): Alexandre Fávoro

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido o recurso interposto para, preliminarmente, nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal 13.104/2007, decretar a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa que, por não ter apreciado o Laudo de Avaliação do Imóvel apresentado pelo contribuinte, não atendeu aos Princípios da Ampla Defesa e motivação (artigos 5º e 93 da Constituição Federal de 1988), devendo os autos retornarem à Primeira Instância, para proferimento de nova decisão.

04) PROTOCOLO 2003/10/47530

Recorrente: ROBERTO PIOVANI DIAS

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/20442

Tributo/Assunto: IPTU - Taxa de Coleta e Remoção de Lixo - Restituição

Relator(a): Alexandre Fávoro

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido o recurso interposto para, preliminarmente, nos termos do art. 25, II, da Lei Municipal 13.104/2007, decretar a nulidade

da Decisão de Primeira Instância Administrativa que, por não ter apreciado o Laudo de Avaliação do Imóvel apresentado pelo contribuinte, não atendeu aos Princípios da Ampla Defesa e motivação (artigos 5º e 93 da Constituição Federal de 1988), devendo os autos retornarem à Primeira Instância, para proferimento de nova decisão.

05) PROTOCOLO 2008/03/03793

Interessado: EDÍFICIO CAMPINAS EXECUTIVE FLAT

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU - exercício 2008 para os imóveis sob Códigos Cartográficos nºs 3423.12.57.0480.01001 a 3423.12.57.0480.01308, alterando a categoria construtiva/padrão de acabamento para NRV2, nos termos dos artigos 17 e 18H e tabela VII do Anexo I da Lei Municipal 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais 12.176/2004, 12.445/2005 e 13.209/2007 e IN DRI Nº 005/2008.

06) PROTOCOLO 2000/18594

Interessado: JOAQUIM ALEXANDRE DUMONT

Contribuinte: NADAIR YANES CRUZ MONTEIRO

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - Cancelamento de Inscrição Municipal

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

Decisão: Nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, em atendimento do pedido do seu relator.

07) PROTOCOLO 2009/03/07045

Interessado: C.D.E. CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA.

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 01361/2009

Relator(a): José Antônio Khattar

Decisão: Nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 11.992/95, o julgamento deste processo foi suspenso, devido à ausência do seu relator.

08) PROTOCOLO 2004/10/11337

Interessado: VALDINEIA DOS SANTOS LIMA

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

Decisão: Por unanimidade dos presentes, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, mantendo na íntegra a Decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU - exercício 2008 para o imóvel sob Código Cartográfico nº 3423.54.45.0262.01008, alterando a área correspondente à fração ideal do terreno de 13.079,00 m² para 13.079 m², consubstanciado nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal 9.927/98 e alterações posteriores e artigos 15, 17 e 21 da Lei Municipal 11.111/2001 e cópia da convenção de condomínio anexa à folha 17.

09) PROTOCOLO 200/10/15491

Interessado: CONSTRUSEDE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2006/10/60095

Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

Decisão: Por unanimidade dos presentes, como previsto no art. 84 da Lei Municipal 13.104/2007, o presente recurso não foi conhecido, em face da propositura pela recorrente de ação judicial relativa ao mesmo objeto.

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

RELATOR - TERCEIRA CAMARA

CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, IV, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter extraordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 11/05/2010**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2005/10/65770

Interessado: ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

02) PROTOCOLO 2000/60364

Recorrente: LUCENT TECHNOLOGIES NETWORK SYSTEMS BRASIL LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/32660

Assunto: ISSQN - AIIM 0961 Série C

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

03) PROTOCOLO 2008/10/58337

Interessado: BANCO BRADESCO S/A

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Assunto: ISSQN - AIIM 000989/2008

Relator(a): Patrícia de Camargo Margarido

04) PROTOCOLO 2009/10/26239

Recorrente: REGINA HELENA CURSINO NEGRINI

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/37325

Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): João Gonçalves

05) PROTOCOLO 2008/10/40214

Recorrente: MARIA CLEIDE ALVES DE LIMA

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/17877

Assunto: IPTU - Isenção Tributária

Relator(a): Elcio Domingues Pereira

06) PROTOCOLO 2007/03/03470

Recorrente: JOSÉ CARLOS VEZZANI

Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento

Relator(a): Leandro Garcia de Lima

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **2ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 12/05/2010**, em primeira convocação, nos termos do Decreto Municipal 11.992/95 - Regimento Interno da JRT, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2002/10/11773

Interessada: MATERNIDADE DE CAMPINAS
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Recurso Voluntário: Protocolo 2006/10/40703
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 03147 série C
Relator(a): Regina Helena Costella

02) PROTOCOLO 2000/15711

Interessada: MATERNIDADE DE CAMPINAS
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Recurso Voluntário: Protocolo 2006/10/40703
Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária
Relator(a): Regina Helena Costella

03) PROTOCOLO 1998/36887

Recorrente: BENEVENUTTO TILLI
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/36959
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

04) PROTOCOLO 2007/10/28996

Recorrente: EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: IPTU - Taxa de Coleta e Remoção de Lixo
Relator(a): Paulo César Adami

05) PROTOCOLO 2000/08775

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO
Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/45457
Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência
Relator(a): Mariângela Tiengo Costa

06) PROTOCOLO 2004/10/06432

Recorrente: SERGIO RISALITI
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): Célia Alvarez Gamallo Piassi

07) PROTOCOLO 2001/10720

Recorrente: MARIA REIKO AOKI SHIMABUKURO
Recurso Voluntário: Protocolo 2003/10/2173
Assunto: IPTU - Revisão Lançamento
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da **3ª Câmara** os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar **ÀS 8H30M DO DIA 14/05/2010**, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 8º andar - Sala de Reuniões, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2000/08774

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO
Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/45456
Tributo/Assunto: IPTU - Não Incidência
Relator(a): Flávio Antonio Baptista

02) PROTOCOLO 2005/10/23827

Recorrente: CRISTIANO ROBERTO CANTÚSIO ABRAHÃO
Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/50110
Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação 220.002.803
Relator(a): Flávio Antonio Baptista

03) PROTOCOLO 2000/18594

Interessado: JOAQUIM ALEXANDRE DUMONT
Contribuinte: NADAIR YANES CRUZ MONTEIRO
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Tributo/Assunto: ISSQN - Cancelamento de Inscrição Municipal
Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

04) PROTOCOLO 2009/03/07045

Interessado: C.D.E. CENTRO DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO LTDA.
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM N° 01361/2009
Relator(a): José Antônio Khattar

05) PROTOCOLO 2003/10/12052

Interessada: MAGALI ANTÔNIA BORGES DE QUEIROZ
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Tributo/Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): José Carlos Ribeiro da Silva

06) PROTOCOLO 2005/10/06618

Recorrente: SELMA CAMPOS NOUMI E OUTROS
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): Alexandre Fávoro

07) PROTOCOLO 2004/10/08405

Interessado: FERNANDO DE ARAÚJO CERVI
Recurso de Ofício - Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento
Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre
OBSERVAÇÃO: Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2010/08/31.192 - Interessado: Secretária Municipal de Habitação
DESPACHO: Considerando tratar-se de formalização de aditivo, para cumprimento aos requisitos legais e administrativos, embora já configurado o vencimento do prazo da prorrogação contratual e, considerando a execução dos serviços avaliados pela unidade responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato 11/09, **RE-RATIFICO** o item 3 do despacho retro de fls. 475 para a devida formalização do Termo Contratual Aditivo, dispensando-se a apresentação da garantia (carta de fiança) pela empresa contratada. **1. Publique-se.** 2. A Secretaria de Administração para a formalização do termo contratual. 3. Após, restituição a esta SEHAB, para anotações e demais providências.

05 de maio de 2010

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal E Diretor-presidente Da COHAB

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

Protocolo 2010/10/00917 - Interessado: Josefa dos Santos Silva Amorim - Assunto: Solicita inclusão no Programa Auxílio Moradia Emergencial
SEGUNDO DESPACHO: Diante dos elementos constantes no presente e, à vista da manifestação retro da Assessoria Técnica de Gabinete, **DEFIRO** o pagamento da 1ª parcela da bolsa auxílio moradia emergencial à sra. Josefa dos Santos Silva Amorim, com base na Lei Municipal 13.197/2007, Lei 13.784/2010 e Decreto 16.153/2008, a partir do mês de maio do presente exercício, **cancelando-se** os pagamentos autorizados desde janeiro p.p., correspondentes às parcelas 1/2/3/4, autorizados desde janeiro p.p. **1. Publique-se.** 2. A Assessoria Técnica de Gabinete para formalização do Termo de Concessão e Adesão ao Programa de Auxílio Moradia Emergencial, determinando-se, após, à Coordenadoria de Habitação respectiva, as providências para entrega do instrumento à beneficiária. 3. Ao Setor Administrativo para: 3.1 - as providências para cancelamento dos pagamentos referentes às parcelas 1/2/3 e 4 do auxílio moradia junto à Coordenadoria de Contas a Pagar/DAF/SMF. 3.2 - as providências de liberação do valor do subsídio à beneficiária, a partir de maio/2010, bem como convocá-la, através de DOM, a disponibilidade para retirada do benefício na data e na agência bancária correspondente. 5. À CEHAP e sua Coordenadoria de Habitação respectiva para monitoramento do atendimento, pela beneficiária, das condições impostas pela lei.

30 de abril de 2010

ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal E Diretor-presidente Da COHAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CONDEMA/CAMPINAS) ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 25/03/2010**

1. Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2010, às 14,20 horas, nos termos do calendário deliberado pelo pleno, realizou-se na sala 118 da Cati - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, a **98ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA**, com a presença dos seguintes conselheiros: Dr. Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, Presidente e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas, Sr. Julio Cesar Tosello (SMMMA), Sra. Ivanilda Mendes (S.M.S.), Dr. Alexandre Marchioni Leite de Almeida (SMAJ), Sr. Willian Minatogawa Higa (Ceasa), Sra. Maria José Adami (S.M.E.), Sra. Débora Cristina Pover Aranha (SMI), Márcia Trevisan Vigorito (Sanasa), Sra. Roseli Buzanelli Torres (IAC), Sr. Rodrigo Baccan (CATI), Sra. Lívia Fernanda Aguijaro (Cetesb), Sr. André Luiz Santos Furtado (NMA/Embrapa), Sra. Carolina Ferreira de Souza (FJPO), Sra. Eleonore Zullnara Freire Setz (Unicamp), Dra. Regina H. Longo (PUCC), Sr. Sérgio Andrade de Ornella (Sindrural), Dra. Flávia Silveira de Camargo (OAB), Dra. Pia Gerda Passeto (OAB), Jairo Alves Junior ((CIESP), Sr. Marcos Alnei Sestari (SINDAE), Sr. Félix Walter Germer Junior (AEAC), Jorge Joel de Fria Souza (SEESP), Sr. José Luiz Vieira Muller (Inst. Jequitibá), Sra. Marcia Helena Correa (PROESP), Sra. Raquel Valente de Gouvea (SOS Mata Santa Genebra - Mobilização da Sociedade), Sr. Augusto Petrucci (Macrozona 2), Dr. Rafael Moya (Macrozona 2), Sr. Marco Antonio Rodrigues da Silva (macrozona 2), Sr. Ney Hoffman (Macrozona 3), Sra. Ana Maria P. Bonardo (Macrozona 4), Sr. Hélio Shimizu (Macrozona 4), Sr. Francisco Augusto de Souza (Macrozona 6 - Pedra Branca), Sra. Elizabeth Novak (Macrozona 7), Sr. Carlos Carmelo (Macrozona 7), Eng. Luiz Carlos de Souza (Macrozona 8), Sr. Maurício Alves Soares (Macrozona 9), Sra. Vânia L. Carvalho (convidada - Assoc. Morad. Jd. Chapadão), Sr. Hugo de Godoy O. Telles (convidado - Coletivo Educação Ambiental) e Sr. Amauri Santa Rosa de Laia (convidado). Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente, Eng. Dr. Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, já assinalando o **item 1 da pauta**, colocou em votação a ATA da reunião nº 97, a qual apenas com as observações do conselheiro Hélio Shimizu, no sentido de que a conselheira Juliana Corsi pertence à Secretaria de Habitação/Cohab e não Educação como constou, bem como sugeriu suprimir a mensagem do conselheiro Victor em relação à sua correção na Ata 96, uma vez que já ocorreu a alteração naquela sobredita Ata, a qual em seguida pelos presentes com abstenção dos seguintes conselheiros: Eleonore, Rodrigo, Déa, Joel e Roseli, passando-se ao **item 2 da mesma**, o vice-presidente pediu a palavra e protestou pela forma como foi apresentada a pauta, alegando que os conselheiros seriam prejudicados pelo tempo de reunião, tendo a palavra somente ao final, sendo que o sr. Presidente também ofertou seu contra-protesto, justificando a necessidade da presente pauta. Na seqüência, tendo solicitado a palavra, o conselheiro Hélio solicitou a inversão da pauta, dos itens 6 e 7 para os itens 2 e 3, o que em seguida foi acompanhado pela conselheira Márcia, ainda pelo conselheiro Ney foi solicitada, também, a inversão do item 5, os quais, após votação, entre os presentes, decidiu-se pela manutenção da pauta como foi apresentada, quando então pelo Sr. Presidente foi anunciado estar de posse do CD referente aos trabalhos relativos ao EIA-Rima relativo ao futuro aterro sanitário Delta B, o qual foi entregue ao conselheiro Julio Cesar Tosello, coordenador da Comissão de Resíduos Sólidos do Comdem, o qual se comprometeu em marcar uma reunião com os demais integrantes, no menor tempo possível, para tratar sobre o assunto. Quanto ao **item 3 da pauta**, o sr. Presidente falou sobre o recebimento, pela Prefeitura Muni-

cipal de Campinas, do Prêmio MELHOR PRÁTICA EM GESTÃO AMBIENTAL URBANA EM 2.010, ressaltando o orgulho da cidade por mais essa Láurea, bem como explanou sobre todos os trabalhos realizados ao longo desses anos junto ao Ribeirão das Pedras, o qual ensinou a obtenção do referido Prêmio, salientando, inclusive, ter sido o Prefeito Dr. Hélio, o primeiro a pisar naquela área, que assumiu o compromisso e a cobrança sobre a administração do Shopping D. Pedro, no sentido de se desenvolver todos os trabalhos necessários, bem como aporte de verbas/mão-de-obra, etc., abrindo, em seguida, a palavra aos presentes. Com a palavra, o conselheiro Victor informou sobre as várias reuniões e encontros ocorridos com as pessoas envolvidas na defesa daquele Ribeirão, salientando que, apesar dos avanços ocorridos, ainda falta muito a ser feito pela região, tendo, inclusive, esse grupo de interessados, impetrado representações junto à Prefeitura de Campinas e ao Ministério Público Estadual, citou como exemplo o próprio Colégio Rio Branco que invade áreas do Ribeirão. Por sua vez, o conselheiro Júlio e Diretor da S.M.M.A., teceu elogios aos técnicos da referida Secretaria por todo o trabalho já desenvolvido naquela área, bem como na área do Parque Linear do Capivarí, cujo primeiro trecho já foi inaugurado, bem como outras propostas de Parques em andamento, salientando que a S.M.M.A. está no caminho correto em busca de uma vida melhor para toda a população. Pedindo a palavra a conselheira Ana M. P. Bonardo endossou as palavras do conselheiro Júlio, propondo, inclusive, que o COMDEMA pudesse aprovar uma MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES em favor do Município de Campinas, através de seu Poder Executivo, pelo prêmio recebido. Por sua vez, o conselheiro Muller, com a palavra, fez comentários sobre a matéria publicada no Jornal Correio Popular, logo após a divulgação do Prêmio, no que tange à limpeza e à manutenção do Parque, ressaltou, ainda, sobre o passivo ambiental que ficou na mão da sociedade pedindo providências ao Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, aqui Presidente, oferecendo-se, inclusive, para assinar, junto com as demais pessoas, as representações públicas comentadas pelo conselheiro Victor. Assumindo a palavra, a conselheira Eleonore alertou que não só o Colégio Rio Branco, mas, também, residências invadem aquela área, assim como o Tilli Center, bem como a Concessionária Germânica usa uma chácara, de propriedade do Sr. Antonio Antunes, inclusive com lago na beira do Ribeirão, naquela área, para servir como estacionamento, os quais estão a invadir a área, exigindo, com isso, fiscalização por parte da P.M.C.. Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que a Prefeitura foi autuada pelo M.P.E. em 1.988, mas que só quando tais fatos chegaram efetivamente ao Setor de Meio Ambiente, atual S.M.M.A. é que as coisas caminharam, executando-se então a proposta de urbanização daquele trecho, lembrando os vários "atores" que contribuíram para execução do Parque, lembrou que o Loteamento Cidade Universitária foi aprovado na década 1.960, quando nem se cogitava sobre a proteção ambiental, daí as dificuldades de se promover muitas desapropriações no entorno dos blocos/etapas de serviços do Ribeirão das Pedras, mas que, sem sombra de dúvidas, o prêmio ora recebido endossa o caminho que se está seguindo. Com a palavra a conselheira Márcia reforçou os argumentos da conselheira Eleonore, afirmando, inclusive, que o Promotor Público, Dr. Albejante, elaborou um TAC com a empresa Tilli Center. Destacou, ainda, as ações da PROESP na busca da preservação ambiental daquela região, reforçando que seu entendimento é que falta fiscalização. Por sua vez, a conselheira Livia comentou que a CETESB para analisar uma área de APP, objetiva a anterioridade, aceitando determinadas situações de invasões, desde que comprovado pelo proprietário o real prejuízo de demolição e/ou outras ações a fim de se restabelecer a área. Com a palavra a conselheira Roseli não discute a questão do prêmio, mas enfatiza a extrema necessidade de fiscalização, cobrando, inclusive, do conselheiro e Diretor da S.M.A., Sr. Júlio, tais providências. Por sua vez, o conselheiro Muller fez lembrar também das áreas mais abaixo do córrego, as quais se encontram degradadas, não podendo apenas direcionar a visão para uma micro-região, mas sim para o todo. Retomando a palavra, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da Conselheira Ana M. P. Bonardo, com relação à Moção de Congratulações ao Município de Campinas, pelo recebimento do prêmio, o que foi aprovado pela maioria dos presentes, com várias observações, ainda, no sentido que tal Prêmio seja um estímulo ao contínuo trabalho de fiscalização e preservação. Em relação ao **item 4 da pauta**, que trata da organização da 100ª reunião do Comdema, o conselheiro Hélio Shimizu, coordenador da Comissão de Política, propôs a referida comissão trate desse assunto, o que foi aprovado por todos os presentes. No que tange ao **item 5 da pauta**, o sr. Presidente propôs, mais uma vez, que todos se agreguem para as necessárias interpretações dos textos relativos aos Decretos de Licenciamento Ambiental, assim como o Sinduscon vem fazendo com seus associados, propondo, inclusive, se necessário, a criação de uma cartilha para orientação sobre o tema. Assumindo a palavra o conselheiro Hélio propôs que as 03 (tres) comissões, de forma integrada, desenvolvam tal trabalho. Pedindo a palavra, o convidado Hugo disse que participou de uma das reuniões do Sinduscon na qual o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, limitou tais iniciativas ao tempo de sua permanência junto à Secretaria. Por sua vez, com a palavra, o sr. Presidente entendeu que o Comdema pode ser o canal para a recepção das contribuições nesse sentido. Já o conselheiro Muller, por sua vez, afirmava não conseguir entender o que poderá acontecer com os respectivos Decretos, a partir desses trabalhos que estão sendo desenvolvidos, o que fez com os conselheiros Júlio e Ana tentassem que tratam-se de encontros para interpretações no sentido de melhor se aplicar tais Decretos. Já o conselheiro Ney lançou dúvidas no sentido de como se aplicar o Decreto hoje e alterá-lo amanhã. Já o conselheiro Victor, com a palavra, insistiu que deve-se continuar a discussão sobre o tema, em especial na questão do artigo que trata do sigilo em favor das empresas interessadas, para melhor aplicação no dia a dia. Adentrando ao **item 6 da pauta** no que diz respeito ao Projeto de Lei para alteração da Lei 10.841/01, a qual legisla sobre o Comdema, sendo certo que o conselheiro Hélio fez ampla explanação dos trabalhos realizados pela Comissão de Política, inclusive com os destaques a serem decididos pelo pleno, defendendo ainda a atual minuta, com a quantidade de entidades e Secretarias representativas ali demonstradas, sendo que a seguir o Dr. Alexandre, na condição de relator do P.L., expôs seu ponto de vista, entregando, inclusive, um ofício que deverá acompanhar a minuta final, alertando para a necessidade da paridade entre o Poder Executivo Municipal, entidades da sociedade civil, instituições governamentais e não governamentais que não compõem o Poder Executivo Municipal. Em seguida, o sr. Presidente abriu a palavra aos presentes, que assim se manifestaram: Dra. Flávia, no artigo 1º sugere alterar a expressão "fica" para "íntegra", Márcia, no artigo 3º, inc. 11, sugere colocar a palavra "deliberar", declarando-se contra o § 5º do artigo 10, no qual propõe a recondução por um único mandato consecutivo da entidade cadastrada junto a Secretaria do Comdema, Dr. Alexandre lembra a todos que o Estado não é inimigo do povo e vice-versa, André lembra para alterar inc. XV do art. 10 de "Embrapa" para "CNPQ", Eleonore defende a manutenção da Unicamp na forma que está hoje na legislação, Roseli sugere acrescentar a palavra "ambiental" no inc. 1º do art. 3º, ainda sugere a supressão do inc. XVIII do art. 3º, Roseli esclareceu que seu entendimento é no sentido de que o IAC não pertence, de forma alguma a qualquer grupo de governo, por se tratar de um órgão de pesquisa com identidade própria, sendo, já Rafael entende que a sociedade deve ser melhor representada, com maior parti-

cipação em relação ao Póde Público, ainda defende a Unicamp, IAC e Nma/Embrapa no grupo do Poder Público, defende, ainda, que o inc. XXV do art. 10º seja melhor esclarecido quanto ao cadastramento, Raquel coloca-se contra a paridade, defende maior participação da sociedade, Hugo sugere alternar o representante, não a entidade no § 5º do art. 10º, Hélio propôs uma reunião extraordinária para o dia 1º de abril, que foi rejeitada pela maioria, ao final tanto o conselheiro Hélio quanto o Sr. Presidente sugeriram que as contribuições em torno do referido projeto sejam encaminhadas à Secretaria Executiva até o dia 31/03/2010 e estas serão repassadas à Comissão de Política em reunião do 01/04/2010. Passando-se a discussão para o **item 07 da pauta**, que trata do Manifesto nº 01/2010 em defesa dos Biomas Brasileiros, o conselheiro Hélio defendeu o texto já enviado a todos os conselheiros, o qual foi aprovado por 20 (vinte) conselheiros, registrando-se a abstenção de 05 (cinco) outros conselheiros, cuja publicação no Diário Oficial do Município se dará independente da presente Ata. Quanto ao **item 08 da pauta**, o Sr. Presidente noticiou a necessidade da serem indicados 02 (dois) representantes do Comdema para participarem do Proamb, que, por conta do adiantado da hora, decidiu-se deliberar sobre este assunto na próxima reunião, informando, ainda, o ingresso da Dra. Profa. Regina Márcia Longo, como representante titular da PUC, em substituição da Profa. Me. Noemie Nelly Nahum, conforme ofício 092/10 em poder da secretaria executiva. Passando ao **item 09**, a conselheira Márcia convidou a todos para a reunião do Concidade no próximo dia 25/03/2010 às 18,30 horas, ainda foi apresentado aos conselheiros presentes o Sr. Carlos Alberto Gomes Henriques, ex-integrante do Comdema, o qual direcionou à presidência alguns documentos relativos à sua reclamação contra a forma que o D.P.J. realizou as podas de árvores no entorno da Lagoa do Taquaral e na Av. Norte-Sul, lançando uma série de dúvidas sobre os trabalhos ali realizados, declarando acreditar que o servidor Luiz Claudio, técnico do D.P.J., foi pressionado a fazer e/ou autorizar a execução de tal trabalho daquela forma. Finalizando o conselheiro Marcos Silva alertou que estão arancando um pau ferro na Av. John Boyd Dunlop, todavia sem esclarecer exatamente onde, em que fase está a execução, etc. para outras providências. Nada mais tendo a ser tratado e/ou discutido, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião as 17,10 horas, cuja ata por mim, Antonio Carlos Chiminazzo, Secretário Executivo, foi lavrada e será submetida a aprovação na próxima reunião ordinária, com regular assinatura do Sr. Presidente.

Campinas, 06 de maio de 2010

ANTÔNIO CARLOS CHIMINAZZO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

MANIFESTO EM DEFESA DA ÁGUA E DOS BIOMAS BRASILEIROS

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema) de Campinas manifesta apoio ao movimento em defesa dos mananciais brasileiros, que significa preservar nossa rica biodiversidade, nos biomas Amazônia e Cerrado.

O Código Florestal Nacional prevê a preservação da Amazônica Legal em 80 % e qualquer plano de desenvolvimento econômico deve respeitar o princípio legal. As alterações propostas pela bancada ruralista no Congresso Nacional, nos diversos projetos de lei, atentam contra a Política Nacional do Meio Ambiente e contra o Código Florestal; especialmente contra áreas de preservação permanente e reservas legais, promovendo notório retrocesso ambiental e prejuízo ao meio ambiente, afrontando o artigo 225 da Constituição Federal.

Do mesmo modo que a Amazônia, constitucionalmente, se incorporou como patrimônio nacional, o Cerrado deveria ganhar a devida importância na ordem legal brasileira. O Cerrado é reconhecido como a savana mais rica do mundo em biodiversidade com riquíssima flora e fauna. No Cerrado se encontram as nascentes de oito (08) das (12) doze bacias hidrográficas brasileiras.

Nos processos para o licenciamento dos empreendimentos em infra-estrutura (aeroportos, ferrovias, hidrelétricas, portos, rodovias, termoeletricas) impõe-se observância das normas ambientais do País, principalmente nos biomas Amazônia e Cerrado, onde alterações legais passem necessariamente por projetos de lei e recebam as contribuições da sociedade organizada no Congresso Nacional.

As áreas de preservação permanente constituem bens de interesse nacional e em espaços territoriais especialmente protegidos, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas.

A tentativa do setor ruralista em reduzir áreas de preservação permanente, nas propostas de alteração do Código Florestal traão prejuízos incalculáveis à biodiversidade porque reduz o número de espécies da flora e da fauna, provoca a erosão genética e a perda de habitat de espécies da fauna; compromete equilíbrio climático porque diminui umidade relativa do ar, eleva temperaturas médias, modifica regime de chuvas que ficam cada vez mais concentradas num período do ano; desequilibra ciclo hidrológico porque reduz a vazão dos corpos d'água e favorece sua contaminação; empobrece o solo porque diminui sua atividade microbiana, aumenta exposição do solo aos efeitos negativos da radiação solar; afeta a saúde pública porque aumenta índices de doenças decorrentes do desconforto climático; à baixa umidade relativa do ar e à invasão de vetores dos microorganismos patogênicos.

Áreas de preservação permanente e reserva legal objetivam manter remanescentes de ecossistemas nativos, a exemplo de contínuos florestais da Mata Atlântica, com corredores ecológicos e para uma manutenção da diversidade biológica. A redução das restrições e diminuição da área de preservação permanente e reserva legal representará a promoção de processos de uso e ocupação do solo que vai agravar de forma significativa à fragmentação de florestas nativas, os efeitos de borda sobre as áreas dos remanescentes florestais, a depauperação das populações de fauna nativa, que inclui as espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, a supressão de vegetação em diferentes estágios sucessionais, a ruptura dos corredores ecológicos, imposição de dificuldades para regeneração natural da vegetação e perdas de áreas com potencial de restauração dos ecossistemas. O zoneamento ecológico econômico (ZEE) permite o planejamento da ocupação territorial de áreas urbanas, sem comprometer irreversivelmente os ecossistemas e colocar em risco a vida das pessoas que se assentam em áreas inundáveis ou em encostas sujeitas aos deslizamentos de terra.

As definições da área de preservação permanente, estabelecidas no Código Florestal, não podem ser alteradas para empreendimentos urbanos cabendo aos municípios encontrar mecanismos capazes de impedir que enchentes e deslizamentos continuem provocando tragédias cotidianas nas metrópoles.

No campo ou nas cidades, os assentamentos inadequados à ordem legal ambiental brasileira podem se ajustar aos parâmetros de sustentabilidade socioambiental, que combine crescimento econômico com a conservação ambiental.

COMISSÃO DE POLÍTICA, GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO COMDEMA/CAMPINAS.

Campinas, 06 de maio de 2010

ANTÔNIO CARLOS CHIMINAZZO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMDEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER TÉCNICO Nº 02/2010 / CONGEAPA*Manifestação do Congeapa em relação ao Projeto SEDA*

Protocolado: 2009/10/37508

Interessado: Petrobras

Assunto: Licenciamento Ambiental IBAMA 17304 - Projeto SEDA

Processo SMA nº 8767/2009

Interessado: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendimento: Sistema de Escoamento Dutoviário de Álcool e Derivados - SEDA
Atendendo a condicionante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, através da exigência da manifestação dos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação afetadas diretamente (que sofrerão interferências diretas), neste caso a APA de Campinas, a cerca do empreendimento da Petrobras denominado Sistema de Escoamento Dutoviário de Álcool e Derivados - SEDA.

Esclarecemos que em virtude do licenciamento da passagem do duto do Plano Diretor de Dutos de São Paulo (PDD) pela mesma faixa, foi assinado em dezembro de 2008 um Termo de Compromisso entre a Petrobras, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Conselho Gestor da APA de Campinas - Congeapa, na qual a Petrobras se comprometeu a cumprir as solicitações constantes nas cláusulas contidas neste referido documento. Para este novo licenciamento, referente à passagem do Sistema de Escoamento Dutoviário de Álcool e Derivados - SEDA, que será realizado na mesma faixa de dutos, ficou acordada entre as partes a realização de um Aditivo ao Termo de Compromisso, que está sendo estudado entre as partes. Esta manifestação do Congeapa só terá validade com o protocolo de documento da Petrobras assumindo formalmente o compromisso junto ao Congeapa de assunção das cláusulas do Termo de Compromisso citado, pelo Projeto SEDA.

Considerando que o empreendimento está inserido em uma Unidade de Conservação denominada "Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas", nos termos da Lei Municipal nº 10.850 de 07 de junho de 2001, onde solicitamos ao licenciador que fique garantida a reparação de eventuais danos ambientais causados na faixa na implantação do referido duto. Solicitamos também que atenda as seguintes condicionantes:

PEDRAS: Realização da remoção das pedras hoje existentes ao longo do traçado e em suas margens, pedras estas abandonadas na abertura da faixa. Em função das explosões das rochas localizadas na faixa para a passagem dos dutos, as pedras se espalharam pelos pastos. Considerando que as futuras explosões das rochas que ainda permanecem nos locais onde será realizada a ampliação da faixa serão geradas mais pedras que devem ser removidas na implantação do Projeto SEDA.

CONTROLE DE EROSÕES: Ressaltamos que em função da preocupação com a preservação dos Recursos Hídricos no território da APA de Campinas, solicitamos ao Órgão Ambiental Licenciador a inclusão de condicionante específica para controle de erosão em toda a faixa:

Das estradas que serão utilizadas como acesso às áreas de obras;

Dos locais onde a faixa de dutos cruza as estradas, em especial os Caminhos Municipais CAM 113 e CAM 367, na região da Fazenda Santa Maria, no Distrito de Joaquim Egídio, onde deverão ser feitas estruturas de drenagem (galeria com captação) de águas pluviais com a finalidade de preservar o leito destas estradas, evitando que o solo seja carregado para os corpos hídricos, sendo cerca de 1000 metros na CAM 113 e 1000 metros na CAM 367; e

Em todas as travessias de corpos d'água e Áreas de Preservação Permanente (APP).

EXECUÇÃO DAS OBRAS: Solicitamos que sejam tomadas todas as providências de segurança para a fauna silvestre, animais domésticos e pessoas que possam a vir passar pelo local. A realização da abertura e fechamento das valas deverá ser feita em pequenos trechos, onde sejam realizados os trabalhos em um curto período de tempo, trecho por trecho. Devem-se instalar as telas de segurança/proteção ao redor das valas.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Em face a dimensão do empreendimento que corta o território da APA de Campinas em 21,5 km (Km 14,8 a Km 36,3), solicitamos que o Órgão Ambiental Licenciador dedique especial atenção com relação a divisão da compensação ambiental entre as Unidades de Conservação, que a APA de Campinas seja contemplada, pois o seu território é cortado em grande porção, principalmente pelo fato desta faixa passar pelo zoneamento mais restrito da APA de Campinas, a Z. AMB - Zona de Conservação Ambiental Especial, passando aproximadamente a 200 metros de distância do maior fragmento florestal da APA, a Mata Ribeirão Cachoeira, que além da Lei 10.850 de 07 de junho de 2001, incidem também a Resolução nº 38 de 14 de março de 2002, resolução de tombamento da mata, onde a zona de amortecimento do entorno deste fragmento é de 300 metros.

CRONOGRAMAS: Antes de se iniciar a implantação deverá ser entregue ao Congeapa, o cronograma completo das obras de ampliação da faixa e da passagem do duto pela APA de Campinas, atendendo aos quesitos expostos, o cronograma deverá ser autorizado pelo Congeapa.

PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL / PROGRAMAS AMBIENTAIS: Solicitamos que todos os programas ambientais citados no EIA/RIMA que vierem a ser realizados, devem ser encaminhados ao Congeapa, como os cronogramas e também os relatórios que forem realizados conforme o andamento dos trabalhos.

Em atenção ao Órgão Ambiental Licenciador atendendo à solicitação de manifestação do administrador da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas, o Conselho Gestor da APA de Campinas - Congeapa, a cerca do empreendimento da Petrobras denominado Sistema de Escoamento de Álcool e Derivados - SEDA, em processo de licenciamento ambiental pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, informamos que este foi apreciado em reunião do Congeapa nos dias 27 de outubro de 2009 e 27 de abril de 2010, tendo o Conselho se manifestado favorável à continuidade do procedimento de licenciamento em sua fase de Licença Prévia, condicionada ao atendimento às solicitações contidas neste parecer.

Campinas, 27 de abril de 2.010

GISELDA PERSON

Presidente

Conselho Gestor da APA de Campinas - CONGEAPA

Campinas, 27 de abril de 2010

GISELDA PERSON

Presidente

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO

Prot. 07/11/1859 - Tibério Construções e Incorporações S/A

Atendendo a solicitação por telefone da responsável técnica, concedo 15 (quinze) dias de prazo para manifestação. Após será dada ciência do não atendimento ao Ministério Público.

Campinas, 05 de maio de 2010

ALAIR ROBERTO GODOY

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

**CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 46ª Reunião Extraordinária, a ser realizada nas macrozonas e datas constantes no cronograma abaixo:

Pauta: Plano Local de Gestão - Discussões das Macrozonas 4 e 6

	DATA	LOCAL	HORÁRIO
MZ 4	12/05/10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIO DA VILA COSTA E SILVA E ADJACENTES RUA: DOS IMARES Nº 456 VILA COSTA E SILVA	19H.00M.
MZ 4	17/05/10	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS JARDIM SANTA AMÁLIA RUA: JULIO MOTTA Nº 560 JARDIM SANTA AMÁLIA	19H.00M.
MZ 6	17/05/10	NIPO BRASILEIRO PEDRA BRANCA RUA: ANTÔNIO BELDUCHI Nº 116 JARDIM NOVA MERCEDES	19H.00M.
MZ 4	21/05/10	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO RUA: SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA S/Nº ESQUINA COM RUA SÃO MIGUEL ARCANJO JARDIM NOVA EUROPA	19H.00M.
MZ 6	24/05/10	NIPO BRASILEIRO PEDRA BRANCA RUA: ANTÔNIO BELDUCHI Nº 116 JARDIM NOVA MERCEDES	19H.00M.
MZ 4	26/05/10	IGREJA NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ RUA: DR. ROCHA NOVAES S/Nº (ATRAS DO CORPO DE BOMBEIRO) JARDIM EULINA	19H.00M.
MZ 4	27/05/10	CEMEI IRMÃ DULCE RUA: RÓDOLFO PANONE Nº 92 JARDIM SÃO JOSÉ	19H.00M.
MZ 4	28/05/10	SALÃO PAROQUIAL SANTO CURA D'ARS AV. VALDEMAR C. SILVEIRA S/ESQ. COM AV. ABOLIÇÃO VILA CURA D'ARS	19H.00M.
MZ 4	31/05/10	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FEAC RUA: ODILA SANTOS DE SOUZA CAMARGO Nº 34 VILA BRANDINA	19H.00M.

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente Concidade

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETARIO

PORTARIA Nº 71854/2010 - Autorizar a partir de 04/02/2010, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelas servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	DE	PARA
75.754-3	CLEUZA APARECIDA BARONI	15/20	30/40
109.138-7	MARIA APARECIDA PEREIRA MONTAGNER	24/32	30/40
68.755-3	MARIA LÚCIA COSTA OLIVEIRA CERONE	24/32	30/40

CONVOCAÇÃO EXAME PERIÓDICO

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizado a Rua Onze de Agosto, 744 - Centro, **convoca** os servidores relacionados abaixo, para comparecerem, com antecedência de **15 minutos** ao horário do exame, a **Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho - Setor de Saúde Ocupacional - Enfermagem - 2º andar**, para realização do Exame Periódico, nas datas e horários determinados.

NOME	MATRÍCULA	DATA	HORÁRIO
TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	367680	17/05/2010	12:55
TATIANE GERODO GARCIA	1084887	17/05/2010	14:10
TEREZA DE FATIMA C DE SOUZA	848662	17/05/2010	14:35
TEREZINHA AP G N RODRIGUES	439290	17/05/2010	15:00
TEREZINHA CRIST S P GONCALVES	633321	17/05/2010	15:25
THAIS HELENA BRAGA STRABELLO	371220	17/05/2010	15:20
TIAGO LUIS MASSA	1085808	17/05/2010	16:15
VAGNER BASSAN	1097555	17/05/2010	16:40
VAGNER LUIS FAUSTINO	438146	18/05/2010	12:30
VALDIRA BRASILINA FERREIRA	123587	18/05/2010	12:55
VALDIRA DOS SANTOS BRUSCHI	868574	18/05/2010	13:20
VALENTIM FAVARAO SIMILI	815179	18/05/2010	13:45
VALERIA MURAD BIROLI	583170	18/05/2010	14:10
VALERIA VAZ DE LIMA	1084127	18/05/2010	14:35
VALT AIR ANTONIO RAMALHO	1061852	18/05/2010	15:00
VANDER FRANCISCO MOCO	631370	18/05/2010	15:25
VANDERLEI APARECIDO CAMARGO	913979	18/05/2010	15:50
VANIA YURI MENDES TELES	438561	18/05/2010	16:15
VERA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	588180	18/05/2010	16:40
VERA LUCIA SANTANA GANDOLPHI	660493	20/05/2010	12:30
VERA MARIA MONTEIRO CAXAMBU	980781	20/05/2010	12:55
VERA REGINA CUSTODIO REBUSTTI	1115065	20/05/2010	13:20
VERA RITA DE FREITAS	874639	20/05/2010	14:10
VERGINIA APARECIDA DORNELAS	1083040	20/05/2010	14:35
VERUSKA SANTOS VIGILATO	1020706	20/05/2010	15:00
VILI BECK	628735	20/05/2010	15:25
VINICIUS PAZZOTO	1104926	20/05/2010	15:50
VIVIANE CRISTINA GARCIA PINTO	367311	20/05/2010	16:15
VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	1097504	20/05/2010	16:40
WAGNER ARROYO	960560	21/05/2010	12:30
WAGNER HENRIQUE OLIVEIRA	679941	21/05/2010	12:55
WAGNER LOREATTO	1098314	21/05/2010	13:20
WALTER GRUNEWALD CURZIO	289914	21/05/2010	13:45
WALTER SALUSTIANO	826588	21/05/2010	14:10

WANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA	770540	21/05/2010	14:35
WANDERLY SOARES JOSE DELGADO	436615	21/05/2010	15:00
WASHINGTON LUIZ F DE AQUINO	1077740	21/05/2010	15:25
PAULO ROBERTO CAMARGO	1019040	24/05/2010	13:20
PAULO ROBERTO DA SILVA	937550	24/05/2010	13:45
PAULO ROBERTO DESTITO	633666	24/05/2010	14:10
PAULO ROBERTO FERNANDES	836443	24/05/2010	14:35
PEDRO DE LIMA	377856	24/05/2010	15:00
PEDRO EUGENIO GONCALVES	856088	24/05/2010	15:25
PEDRO SA DA COSTA	1099868	24/05/2010	15:50
PEGGY MARIA SALIM VILELA	1088025	24/05/2010	16:15
PLINIO ZAMBELLO NETO	1077961	24/05/2010	16:40
WILLIAM FERNANDO DA COSTA	1088181	24/05/2010	12:30
WILSON FRANCISCO FILIPPI	1018949	24/05/2010	12:55
PRISCILA MOREIRA S CASTIGLIERI	630110	25/05/2010	12:30
PRISCILLA CARECHO CHAGAS	366323	25/05/2010	12:55
RAFAEL VAZ P DE MELLO	382540	25/05/2010	13:20
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE	897248	25/05/2010	13:45
RAIMUNDO NONATO D MARANHÃO FLH	879045	25/05/2010	14:10
RALPH ANGEL MINAGLIA	633623	25/05/2010	14:35
RAQUEL GERAY MOKARZEL	1076353	25/05/2010	15:00
REGINA CELIA TOMAZ DA SILVA	960608	25/05/2010	15:25
REGINA HELENA COSTELLA	436070	25/05/2010	15:50
REGINA VENDRAMEL C INNARELLI	368121	25/05/2010	16:15
REGINALDO BACCIANI DE ANDRADE	925144	26/05/2010	16:40

Campinas, 06 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 002/2008, - Professores e Especialistas de Educação)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
PROFESSOR PEB I	MONICA HASSAD PEDROSA RAFFUL	APTO
PROFESSOR PEB I	ANDREIA APARECIDA SARDELLI	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	ROSELANE VIVIANI	APTO
DIRETOR EDUCACIONAL	IVONE TEODORA MARTINS	APTO

Campinas, 06 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 005/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	CAROLINA M S DE OLIVEIRA BORGHI	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	CINTHIA MITIE ARAKI	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	CYNTHIA DA SILVA PINTO	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	DIANA RANGEL ROCHA	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	FLAVIA XAVIER	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	GEOVANNA BATISTA FERREIRA	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	GUACYRO JUSTINO ALFREDO	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	GUSTAVO ULISSES BIAZI	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	JULIO ROSENTHAL	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	LUIZ C C FERNANDES JUNIOR	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	MIGUEL FRANCISCO CARICCHIO FILHO	APTO
MÉDICO MED.FAMÍLIA COMUNIDADE	VITOR DIAS NETO	APTO

Campinas, 06 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 006/2009)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
AUX.ENFERMAGEM	ADRIANO BALBINO DE SOUZA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ALINE COSTA CAMARGO DA ANUNCIACÃO	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ALINE FLORIANO DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	BEATRIZ CARDOSO MERLI	APTO
AUX.ENFERMAGEM	CLEUNICE PEREIRA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ERLI SOARES ROCHA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	FERNANDA NUNES DA SILVA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	JOYCE DAIANE FREITAS DE LIMA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	KELI CRISTINA ALVES CORREIA	APTO
AUX.ENFERMAGEM	RICARDO RAMPAZZO	APTO
AUX.ENFERMAGEM	ROSEMARY MARIA DOS SANTOS	APTO
AUX.ENFERMAGEM	VALDECIR MARCELINO DE MORAIS	APTO
AUX.ENFERMAGEM	IVONETE PEREIRA DA CHAGAS	APTO

Campinas, 06 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor

COMUNICADO

De acordo com o decreto n°. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

MARIA AUXILIADORA CECILIANO DA CRUZ, MATRÍCULA 36371-5

REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA

PROTOCOLO: 2009/10/12610

PARECER: RATIFICADO PARECER FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

DIRCE DOS SANTOS ARAÚJO, MATRÍCULA 106008-2

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

ANETE ALVES COSTA FREDERIZI, MATRÍCULA 107754-6

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

APARECIDA CONCEIÇÃO DE NEGRI, MATRÍCULA 99150-3

REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA

PROTOCOLO: 2008/10/32863

PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

Campinas, 05 de maio de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**COMUNICADO**

Segue abaixo Resultado da apuração das eleições da CIPA 09 - Distrito de Saúde Sudoeste - Biênio 2010/2012

N°. de votantes: 551 Votos nulos: 17 Votos em branco: 04

SERVIDORES	MATRÍCULA	N°. VOTOS	T/S
ADEMIR BUARRAJ	65652-6	133	TITULAR
MARIA CECÍLIA SOARES DE LINHARES	90912-2	92	TITULAR

MATILDE DE SOUZA	93734-7	77	TITULAR
MAURICIO AP. CORREA PINTO	29221-4	76	TITULAR
SILMARIA MACHADO	107510-5	72	TITULAR
RAQUEL SILVA MANDÚ	27486-0	60	TITULAR
LUCIA FÁTIMA DE SOUZA	95460-8	60	SUPLENTE
ADALGISO VANDERLEI DE MACEDO	65385-3	56	SUPLENTE
FÁTIMA REGINA T. CORREIA	28699-0	53	SUPLENTE
ODETE RODRIGUES	29382-2	53	SUPLENTE
MARIZETE R. DAVIA MOREIRA	62175-7	24	SUPLENTE

Campinas, 05 de maio de 2010

MARCELO DE MORAIS

Diretor - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO*MÉDICOS - EDITAL 005/2009*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, publica a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 06/05/2010.:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLA	DES.	NOME	RG
51	51	PAOLA CRISTINA VIEIRA DA ROSA PASSOS	295907332
51	52	NADIA MARCHIORI GALASSI	322951604
51	53	KELCIA ROSANA DA SILVA QUADROS	495475343
51	54	BRUNO BARRETO IVO	94013025676
55	55	THIAGO GRONAU LUZ	272277903
55	56	ESTELA GEMHA DE NOVOA	292574903
55	57	SILVIO M REZENDE FILHO	246063233
55	58	JULIANA PACHECO DE BARROS	127337541
55	59	BRUNO BATTISTON VILELA VICENTE	11763140
55	60	ELISANGELA NETO RIBEIRO	297734891
55	61	PRISCILA PEREIRA DANTAS	4124230
55	62	TIAGO DE SIQUEIRA ROCHA	327632975
64	64	EDSON LISBOA FERREIRA DA COSTA	PA 288669
64	65	FERNANDO BIANCHINI CARDOSO	271166733
67	67	PEDRO TOURINHO DE SIQUEIRA	6081607
67	68	LAERTE EUGENIO PEREZ	349959201
69	69	MIRIAM PRADO GALUPPO	4905213
69	70	JOSE RICARDO PEREIRA DE PAULA	90654390
69	71	TATIANA MIRABETTI OZAHATA	356873833
69	72	VANESSA FRANCINE CAMARGO DURELLO	334815678
69	73	ANA CAROLINA OKADA KATO	345625419
69	74	ANA CLAUDIA DEL CORCO	16627824
69	75	MARINA ZONZINI GAINO	4373293180
76	76	CICILIA BERTOLUZZI RUIZ MARTUCI	251418728
76	77	GABRIEL GIORDANO PENTEADO	328198730
76	78	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966
76	79	GUSTAVO DA SILVEIRA TRINDADE	215.218.590
76	80	EDUARDO OLIVEIRA	295858655
76	81	BRUNO TRUPPEL CONSTANTINO	32179946X
76	82	TIAGO LINS DE CARVALHO	14104125
86	86	ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO LEAO MARIM	11677419
86	87	JULIANA BUCHMANN PEREIRA	440965755
88	88	WILLIAM ZAMMATARO JUNIOR	195375506
88	89	FERNANDO ERNESTO CRUZ FELIPPE	249822428
88	90	BRUNO VINICIUS KOUHIRO AGUIAR	294470839
88	91	RANDOLFO CARLOS FERRAZ ABBADE	534.534.879
92	92	MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA	236788528
92	93	IANA CARDOSO RODRIGUES	98002378460
92	94	ANA PAULA JOAQUIM	440773234
95	95	NAYANNA KELLY BRAGA COSTA	1613439
95	96	BARBARA SANAE ASSATO	294233234
97	97	GUSTAVO ALBERTO DA ROSA PASSOS	307035554
97	98	MARIANA BORGES OLIVEIRA	117490391
99	99	PATRICIA DE FATIMA SANCHES BIROCCHI	300992476
99	100	RENATO BORGES AMORIM	119976280
99	101	FABIO SILVA ALVES	11787720
99	102	ADRIANO DIAS TRAJANO	1585156
99	103	MARCIO SILVA CHAVES	297950356
99	104	ROBERTO BLEUEL AMAZONAS	3898305

Campinas, 06 de maio de 2010

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor De Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO*Eleição De Conselho Local De Saúde*

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **CAPS "Antônio da Costa Santos"** realizará a eleição de seu **Conselho Local de Saúde**, no dia 12 de maio de 2010, às 13 horas, nas dependências da unidade, sito à Avenida Brunoro de Gasperi, n° 280, Parque Prado.

Campinas, 06 de maio de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

OFÍCIO CIRCULAR N° 10/10**Prezados Conselheiros,**

De acordo com o **Artigo 7º** do Regimento Interno, tem o presente à finalidade de convocá-los (as) para a reunião **extraordinária**, a ser realizada no dia 12 de maio de 2010, com a pauta:

- 1) Informes;
 - 2) Votação da Ata de 14 de abril de 2010;
 - 3) Continuação da discussão da pauta não finalizada na reunião ordinária de 28 de abril de 2010;
 - 4) Apresentação e discussão da Prestação de Contas do Plano de Ação e Metas 2009 do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada pela Sra. Maria Ivonilde.
- A reunião acontecerá às 18 horas e 30 minutos, no Salão Vermelho, Paço Municipal. Certo de contar com o comparecimento de V. Sras.

Cordialmente

Campinas, 05 de maio de 2010

JOSÉ CARLOS BORTOTTO JUNIOR

Secretário Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 334/10

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Preparatória nº 332/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos IV, V, VI, VII do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; além dos incisos III, VI, XXX, XXXIV e XXXVIII do artigo 2º da Portaria 001/99 da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em face do teor da Comunicação Interna do dia 24 de agosto de 2009 onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 29.388-1;

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 002 de 2010 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe proveniente da Comunicação Interna do Supervisor da Guarda Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Campinas, 05 de maio de 2010

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA 336/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Punitiva nº 334/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos V, VI e VII do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55; além dos incisos III, VI, VIII, X, XIV, XXI, XXXIV do artigo 2 da Portaria 001/99 da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em face do teor da Comunicação Interna onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 29.387-3;

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 11 de setembro de 2009 para apurar os fatos narrados no documento em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Campinas, 06 de maio de 2010

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

PORTARIA 009/10 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

RESOLVE

Determinar a Instauração de Sindicância Punitiva nº 007/10 CGMC para apurar a suposta violação dos deveres funcionais insculpidos nos incisos V, VI e VII do artigo 184 da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto dos Servidores Públicos, e incisos III e XV do artigo 2º da Portaria 001/99 da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, em face do teor do Protocolado ofício 281/2010 - HBF e TCO nº 2º CA-0.001/2010, onde consta como autor dos fatos o servidor matrícula 34.427-3.

Designar a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas nomeada pela Portaria 003 de 11 de setembro de 2009 para apurar os fatos narrados no processo em epígrafe no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua instalação.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contra-fé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se

Campinas, 06 de maio de 2010

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**CONVOCAÇÃO**

DE SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATELITE IRIS IV - PROTOCOLO N.º 2010/10/14836; "COMPAREÇA O INTERESSADO".

Campinas, 06 de maio de 2010

JOSÉ BENEDITO TOLEDO PELATIERI

Coordenador Setorial De Serviços Públicos

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

CANCELE-SE O AIM Nº 193007

PROT.09/17/1390 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

PROT.10/11/5290 SILVANA CUSTODIO RIBEIRO

INDEFERIDOS

PROT.10/11/2885 CIENZE ENGENHARIA E COM. LTDA - PROT.10/17/817 RALS ODONTOLOGIA LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.08/11/12805 JOSE W DUARTE - PROT.10/11/5694 ANABELA B S RODRIGUES - PROT.10/11/5612 LUIZ

G DE CARVALHO - PROT.10/11/5602 MORRO DE SÃO PAULO CONSTR. LTDA

Campinas, 06 de maio de 2010

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**DEFERIDO**

PROT.10/11/4946 MICHELE S SOBRINHO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.10/11/5762 HELENA PAZ - PROT.10/11/5861 ROSANGELA M MONTAGNER - PROT.10/11/5852 NA-

DIA R RODRIGUES - PROT.10/11/5838 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR - PROT.10/11/5833

LILIA A FERREIRA - PROT.10/11/5817 ODAIR DE S QUENUPE - PROT.10/11/5809 ROGERIO E G GRUPE -

PROT.10/11/5806 AQUILES DE J BELTRAMIN - PROT.10/11/5780 BEATRIZ M G FALCI - PROT.10/11/5747

JOSE O T MASSOLA - PROT.10/11/5740 EDUARDES N ROCHA - PROT.10/11/5869 RENATO B EBERT

Campinas, 06 de maio de 2010

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor Do Deptº De Uso E Ocupação Do Solo

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/10

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP., torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, para venda, pelo maior preço ofertado, do imóvel tipo TERRENO designado pelo LOTE 01 da QUADRA 31, com destinação residencial, localizado no loteamento Vila 31 de Março - Campinas/SP, com área de 1.704,80m², de acordo com as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 88289, registrada no Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. A entrega dos documentos de habilitação e das propostas deverá ser efetuada no dia 09 de junho de 2010, às 14:00 horas, na sede da COHAB/CP. O Edital com todas as informações necessárias poderá ser consultado na sede da COHAB/CAMPINAS, na Av. Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, e adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 5,00 (cinco reais).

Campinas, 05 de maio de 2010

ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO DO PRESIDENTE

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a condição de Interventor Anuente das Cooperativas credenciadas junto à EMDEC S/A em face dos Termos Aditivos assinados com os Permissionários do Sistema Alternativo e Seletivo;

CONSIDERANDO que parte da receita arrecadada pelo Serviço Alternativo é repassada às Cooperativas para serem redistribuídos entre seus cooperados;

CONSIDERANDO queo repasse às Cooperativas e aos Permissionários é diário e efetuado até 5 (cinco) dias úteis após a data de operação.

COMUNICA:

Artigo 1º - Em caso de alteração de Cooperativa por interesse do permissionário, a EMDEC S/A deverá ser informada com 3 (três) dias de antecedência em virtude do repasse que é realizado em decorrência do termo aditivo celebrado.

Artigo 2º - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de maio de 2010

SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

EXTRATOS DE TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - PROTOCOLO Nº 003/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS; UTILIZAÇÃO DOS ITENS: 1.3, 1.4 E 1.7.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

DO PRAZO: 01 (UM) DIA

DATA: 28/04/10

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.2.1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - PROTOCOLO Nº 003/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA. ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS, UTILIZAÇÃO DOS ITENS 3.4 E 3.5.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

DO PRAZO: 01 (UM) DIA

DATA: 28/04/10

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.5.1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - PROTOCOLO Nº 003/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: J.L.M. GARCIA & CIA. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS; UTILIZAÇÃO DO ITEM: 9.1.

DO VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00

DO PRAZO: 01 (UM) DIA

DATA: 28/04/10

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.6.1/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/10 - PROTOCOLO Nº 003/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: EDNA KELLY SOUZA GIACOMELLI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS, UTILIZAÇÃO DO ITEM 11.2.

DO VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00

DO PRAZO: 01 (UM) DIA

DATA: 28/04/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/04 a 30/04/2010, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

SERGIO MARASCO TORRECILLAS

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3.1.3/10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/09 - PROTOCOLO Nº 058/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A
 CONTRATADA: ZIARA NAVARRO COPPO - ME.
 OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ITEM 01.
 DO VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
 DO PRAZO: 04 (QUATRO) MESES
 DATA: 23/04/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
 Diretor Presidente

DESPACHO

Do Protocolo nº 007/10 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/10

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata nº 017/10 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 001/10, referente à contratação de empresa para fornecimento e implantação de materiais para requalificação dos terminais urbanos do Sistema de Transporte Público Municipal (Sistema Intercamp), compreendendo os terminais Vila União, Padre Anchieta, Barão Geraldo, Campo Grande, Vida Nova, Itajaí, Ouro Verde, Iguatemi, Dom Pedro e Terminal Mercado e das estações de transferência e pontos de parada de embarque e desembarque do transporte público de Campinas.

ADJUDICO o objeto desta Tomada de Preços à empresa **ZIARA NAVARRO COPPO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.988.297/0001-69, classificada em primeiro lugar no valor total de **R\$ 465.129,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 465.129,97 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)**.
 Em: 03/05/2010

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
 Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo nº 286/2010 - Concorrência nº 17/2010 - Aquisição de Hortifrutigranjeiro in natura, mediante sistema de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas para o certame epígrafado, decide **CLASSIFICAR** como vencedora a proposta da empresa Caco Comercial de Frutas Ltda., por ofertar 07% (sete por cento) de desconto para todos os itens de sua proposta. Esta Comissão esclarece que mesmo havendo um único licitante Habilitado, visto que a empresa Dirceu Ribeiro Borges foi inabilitada, o desconto ofertado na presente licitação é superior inclusive ao contratado no exercício de 2.008.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do H.M.M.G., 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 06 de maio de 2010

A COMISSÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 127/2010 - **Pregão Presencial nº.:** 39/2010 - **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório (papel manilha, pasta para arquivo morto e outros), mediante o sistema de registro de preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) CANCELAR o item 22, por não logarem interessados na apresentação de proposta.
02) HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 39/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Rodrigo Tonelotto - EPP para os itens 01 (R\$29,00), 02 (R\$0,60), 11 (R\$1,02), 14 (R\$0,80), 15 (R\$0,80), 20 (R\$0,18) e 21 (R\$0,84);

- Comercial Center Valle Ltda para os itens 03 (R\$3,00), 05 (R\$0,68), 06 (R\$0,55), 09 (R\$6,68), 10 (R\$1,22) e 13 (R\$ 0,57);

- Comercial Modelocópias Ltda - EPP para os itens 04 (R\$0,74), 07 (R\$0,68), 08 (R\$0,89), 12 (R\$0,39), 16 (R\$1,49), 17 (R\$1,49), 18 (R\$1,49), 19 (R\$9,40) e 23 (R\$25,50).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura das Atas.

Campinas, 06 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Protocolo nº.: 243/2010 - **Pregão Presencial nº.:** 36/2010 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos (albumina humana, alteplase e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01. REVOGAR o item 15, por razão de interesse público devidamente justificado.

02. CANCELAR os itens 02, 07 e 12 por não logarem interessados na apresentação de propostas; e o item 19 por não apresentarem propostas em condição de cotejo.

03. HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº. 36/2010, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para o item 04 (R\$15,98);

- Elfa Medicamentos Ltda., para os itens 05 (R\$218,00) e 08 (R\$17,85);

- F.B.M. Indústria Farmacêutica Ltda. ME, para o item 01 (R\$51,49);

- Farmaconn Ltda., para o item 17 (R\$2,40);

- Grifols Brasil Ltda., para os itens 09 (R\$280,00) e 10 (R\$480,00);

- Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., para o item 11 (R\$10,45);

- Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda., para o item 06 (R\$230,00);

- Laboratórios Pfizer Ltda., para os itens 03 (R\$97,00), 13 (R\$203,00) e 14 (R\$150,00);

- Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda., para os itens 18 (R\$0,698) e 20 (R\$6,10);

- Portal Ltda., para o item 16 (R\$1,12).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 06 de maio de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003 / 2010 - Processo Licitatório Nº 013/2010

Os membros da Comissão de Licitações da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços nº

003/2010, cujo objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários e prestadores de serviços, da Informática de Municípios Associados S.A. Após análise da documentação e com base nas Circulares da SUSEP: nº 370/08, 372/08 e 383/09, as seguintes empresas foram julgadas habilitadas:

1) Corretora: Barau & Grande Corretora de Seguros - Seguradora: Itaú Seguros S/A.

2) Corretora: Summit Chase Cons e Corr de Seguros e Prev Ltda. - Seguradora: HSBC Seguros (Brasil) S/A.

3) Corretora: GGO Consultoria e Corretora de Seguros Ltda. - Seguradora: Federal Vida e Previdência S/A.

4) Corretora: Cosecamp Corretora de Seguros Ltda. - Seguradora: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.

5) Corretora: Intercompany Cons e Corret de Seguros Ltda. - Seguradora: Alfa Previdência e Vida S/A.

As seguintes empresas foram julgadas inabilitadas:

1) Corretora: Afu Assekuranz Corretora de Seguros Ltda. - Seguradora: Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) S/A. - deixou de apresentar o documento da corretora exigido no item 11.6.1 do edital.

2) Seguradora: Companhia de Seguros Aliança do Brasil - deixou de apresentar toda a documentação da corretora, conforme exigido nos itens 11.5 a 11.8 do edital.

Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Campinas, 06 de maio de 2010

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Presidente Da Comissão De Licitações

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2009/4668; Contratada:Pós Dados Comércio de Máquinas Serv. Assist. Técnica Ltda;PP 54/2009; objeto: locação de envelopadoras novas; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 49.800,00.

N. 2 Contrato n. 2009/90035; Contratada:Turbo Eletrodiesel Ltda;CV 17/2009; objeto: manutenção, limpeza, reparo, troca de peças e regulagem de bombas e bicos injetores de veículos automotores; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 42.712,50.

N. 3 Contrato n. 2007/90054; Contratada:BP S/A;DL 589/2007; objeto: software volare; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 3.600,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2010/56 - Presencial. Objeto: Aquisição de bomba horizontal mono estágio. Recebimento das propostas até às 14h do dia 20/05/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara da SANASA. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2010/57 - Presencial. Objeto: Aquisição de válvula borboleta. Recebimento das propostas até às 14h do dia 19/05/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara da SANASA. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

Pregão n. 2010/62 - Presencial. Objeto: Aquisição de rotor e placas para bombas Re-Auto-escorvante. Recebimento das propostas até às 14h do dia 21/05/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara da SANASA. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2010/41 - Presencial. Objeto: Aquisição de sensor de pressão com registrador de dados incorporado. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Restor Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletromecânica Ltda, valor total R\$ 16.200,00.

Pregão n. 2010/42 - Presencial. Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto. Comunicamos a homologação do pregão à empresa Virginia Soares Figueiredo Cezar - ME, item 01, valor unitário R\$ 1,36; item 02, valor unitário R\$ 2,40; item 03, valor unitário R\$ 2,45, pelo período de 6 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2010

PROTOCOLO N.º 6334/2009; OBJETO: aquisição de vales-transporte para os servidores da Autarquia; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC; **LICITAÇÃO:** Inexigível, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$274.560,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2010.

Campinas, 06 de maio de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

RESUMO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2009
PROTOCOLO N.º 3727/2009; CONTRATADO: DR. ALEXANDRE MARTINS MEIRA; **OBJETO:** prestação de serviços Médico Clínico Geral; **LICITAÇÃO:** dispensada nos termos do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR TOTAL DO ADITAMENTO:** R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **VIGÊNCIA:** prorrogado por mais 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 1º/04/2010; fica alterado a dotação orçamentária; Ficando ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Campinas, 06 de maio de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR

Presidente SETEC

DIVERSOS

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

CELULAR DOM PEDRO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, estabelecida a Rua Dr. Hermas Braga, nº 692, Sala 02, Nova Campinas, Campinas (SP), CEP 13.092-133, CNPJ04.916.001/0001-31 e IM 71.577-8, **COMUNICA** o extravio das Notas Fiscais de Serviços Série A n.º901 a 1000, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.